

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 549, de 23 de Junho de 2015.

Revoga a Lei nº 403 de 27 de Novembro de 2009 e Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Uauá, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Uauá e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º - Institui o Fórum Municipal de Educação que acompanhara a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação, durante a sua vigência que deverá ser composto pelas seguintes representações:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho de Educação da Câmara de Vereadores;
- Professor da Rede Pública de Ensino;
- Sindicatos;
- Secretaria da Educação, Lazer, Esporte e Juventude;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- Sociedade Civil Organizada.

Art. 8º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 9º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

- I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
- II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 10 - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art.11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revoga-se a Lei nº 403 de 27 de Novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de junho de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ (BA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME): 2015 A 2025

**UAUÁ (BA)
2015**

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

OLÍMPIO CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal de Uauá - Bahia

ADONIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

EDIMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA

Coordenadora do Plano Municipal de Educação (PME)

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PME – Decreto nº 410,
de 19 de março de 2015**

ADONIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA

Representante do Legislativo

EDIMILDA CARDOSO DE SANTANA LOIOLA

Representante de Professor

ELIEL JONATAS GONÇALVES DA SILVA GOMES

Representante de Alunos

JAILMARA RIBEIRO VARJÃO

Representante do Conselho Escolar

JOSIELA OLIVEIRA CARDOSO

Representante Diretora de Escola da Rede Pública

JURACY NEVES MORAIS

Representante do Conselho do FUNDEB

LILIAN CAROLINA SOARES FERREIRA RIBEIRO

Representante do Conselho Municipal de Educação

MEIRE NANCY RODRIGUES SANTANA

Representante do Sindicato de Professores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA

COMISSÕES REPRESENTATIVAS:

A - Educação Infantil –

1. Carla da Silva Teles;
2. Edna Gonçalves Barbosa;
3. Elielba Ribeiro Dantas;
4. Fabiana Oliveira Cardoso;
5. Rejane Rodrigues Marques.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

B - Ensino Fundamental –

1. Cecília Pereira dos Santos;
2. Manuela da S. Félix Rodrigues;
3. Patrícia Andrade dos Santos;
4. Risodecio Gomes.

C - Educação em tempo integral –

1. Cecília Pereira dos Santos;
2. Maria Hilsa de Souza Moraes;
3. Silmara Almeida de Souza.

D - Ensino Médio –

1. Josiela Oliveira Cardoso;
2. Josilene Oliveira Cardoso;
3. Orlandino de Souza;
4. Rogério de Souza Moraes;
5. Sílvia da Silva Cardoso.

E - Educação Especial –

1. Elivânia Ferreira Dias;
2. Laudice Maria Dias de Freitas;
3. Margarete Evangelista da Silva;
4. Maria Celeste Cardoso Elpídio;
5. Maria Gorete Marques Varjão.

F - Política da Alfabetização –

1. Daniela Ferreira da Silva;
2. Maria Hilsa de Souza Moraes;
3. Tânia Calixto de Souza.

G - Qualidade da Educação Básica –

1. Ana Paula dos Santos Oliveira;
2. Lilian Carolina S. Ferreira Ribeiro;
3. Marilene Ferreira Carvalho;
4. Patrícia Ribeiro de Souza Félix.

H - Educação de Jovens e Adultos (EJA) –

1. Eduardo da Silva Cardoso;
2. Manuela da Silva Félix Rodrigues;
3. Silmara Almeida de Souza Loiola.

I - Educação Profissional de Nível Médio –

1. Márcia Verbena de Sá dos S. Cardoso;
2. Maricelma Rodrigues da Silva;
3. Mariluce Cardoso dos Santos;
4. Saulo José Andrade Costa.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

J - Educação Superior –

1. Célia Maria Messias da S. Lima;
2. Deusdete Ferreira de Souza;
3. Eliana Cardoso de Moura Gonçalves;
4. Maria Cecília Neves de Andrade;
5. Miroval Ribeiro Marques.

K - Profissionais da Educação –

1. Francisco Tavares dos Santos;
2. Italmir Palma Nogueira Filho;
3. Meire Nancy Rodrigues Santana.

L - Gestão Democrática do Ensino Público –

1. Josiela Oliveira Cardoso;
2. Josilene Oliveira Cardoso;
3. Rogério de Souza Moraes.

M - Recursos Financeiros para a Educação do Município –

1. Adonias Almeida do Nascimento;
2. Carla Viana;
3. Maurilio Loiola da Silva;
4. Roberson Cardoso Vieira;
5. Silvio Romero Almeida da Silva.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO	10
2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	10
2.1.1 Caracterização do Município.....	10
2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	27
2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior	27
2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	47
2.3.1 Educação Especial.....	47
Política da Alfabetização	55
2.3.3 Educação em Tempo Integral.....	56
2.3.4 Qualidade da Educação Básica	58
2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	65
2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio.....	70
2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	76
2.4.1 <i>Ensino Superior</i>	77
2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	80
2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	84
2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	91
2.7.1 Investimento Público em Educação.....	91
3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	96
Diretrizes:	96
Metas e Estratégias	96
<i>Educação Infantil</i>	96
Meta 1:.....	96
Estratégias:	97
<i>Ensino Fundamental</i>	100
Meta 2:.....	100
Estratégias:	100
<i>Ensino Médio</i>	103
Meta 3:.....	103
Estratégias:	103

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

<i>Educação Especial / Inclusiva</i>	105
Meta 4:	105
Estratégias:	105
<i>Política da Alfabetização</i>	109
Meta 5:	109
Estratégias:	109
<i>Educação em Tempo Integral</i>	111
Meta 6:	111
Estratégias:	111
Qualidade da Educação Básica	112
Meta 7:	112
Estratégias:	113
Meta 8:	116
Estratégias:	116
Meta 9:	117
Estratégias:	117
Meta 10:	119
Estratégias:	120
Meta 11:	122
Estratégias:	122
Meta 12:	123
Estratégias:	123
Meta 13:	124
Estratégias:	124
Meta 14:	125
Estratégias:	125
Meta 15:	127
Estratégias:	127
Meta 16:	128
Estratégias:	128
Meta 17:	130
Estratégias:	130
Meta 18:	130

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Estratégias:	131
Gestão Democrática	132
Meta 19:	132
Financiamento da Educação	135
Meta 20:	135
Estratégias:	135
4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	137
REFERÊNCIAS	138

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

7

1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca da necessidade do Brasil ter um Plano Nacional de Educação (PNE) remota o ano de 1932 com o Movimento do Manifesto dos pioneiros da Educação Nova. A partir dele, os contextos Constitucionais passaram a abordar a questão e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu art. 204 estabelece-se a exigência do Plano Nacional com duração plurianual, enfatizando a erradicação do analfabetismo, universalização do Ensino Fundamental, melhoria da qualidade de ensino, formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Desde então vários instrumentos legais norteadores para a educação brasileira, foram aprovados pelo Congresso Nacional na década de 1990, destacando-se a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº9.394 de 1996 que determinou no art. 87 que a União, no prazo de um ano, deveria encaminhar ao Congresso Nacional um Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os 10 anos seguintes (BRASIL, 1996), em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (TAILÂNDIA, 1990).

Na década seguinte, a Lei nº 10.172/2001 estabeleceu o PNE (2001/2010), traçando novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação” que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar, em consonância com o PNE, seus planos decenais correspondentes. Neste contexto, surge o Plano Municipal de Educação (PME), como Política de Estado, que, assim como os demais planos, consolida uma conquista histórica.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 tornou o PNE uma exigência da Constituição, com periodicidade decenal, o que significa que os planos plurianuais de governo devem tomá-los como referência. A construção do plano está amparada em documentos legais e indispensáveis para aprofundar o debate sobre o assunto. Ressalta-se a importância de vincular os instrumentos de planejamento orçamentários, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

8

(LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA). Ao plano de educação que deverá ser decenal. O Estado da Bahia, no ano de 2006, atendendo a prerrogativa legal, aprova a Lei nº 10.330/2006, que institui o Plano Estadual de Educação (PEE). Este documento também deve ser considerado no processo de elaboração do PME. Destaca-se a relevância de se articular de modo orgânico e operacional os Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal), o que favorece a organização de um sistema nacional articulado de ensino. A necessidade de desenvolver ações articuladas tem ocupado uma agenda importante na organização dos sistemas educacionais. Os instrumentos de apoio à gestão de educação têm se proliferado a partir de uma diversidade de concepções e, também, de estratégias de operacionalização, ganhando contornos diferenciados quanto a percepção de operadores locais, em especial, os Municípios. Nesse contexto, destaca-se o Plano de Ações Articulada (PAR), como instrumento de planejamento e compartilhamento de responsabilidades entre os entes federados, vinculado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que contribui para a efetivação das diretrizes e metas estabelecidas no âmbito de cada PME.

Após três anos no Congresso Nacional, delineados por muitas manifestações, atos públicos, greves dos Trabalhadores em Educação dirigidas pela Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e outros setores que pressionaram o Congresso Nacional, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, sancionado pela Presidente Dilma Rousseff no dia 25 de junho de 2014, que estabelece 20 metas. Entre elas está a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais e a melhoria da qualidade da educação, a serem cumpridas nos próximos 10 anos, a contar da publicação desta Lei. Os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei.

Dada a relevância do PME, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Coordenação de Apoio à Educação Municipal (COAM) vem assessorando a elaboração do PME com apoio técnico-pedagógico. Para o desenvolvimento de

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

9

estratégias pensadas e construídas no coletivo, e que atendam, efetivamente, às demandas da educação municipal, adotando metodologias que objetivam uma discussão mais ampla e participativa, entre a Comissão de Avaliação e Adequação do PME nomeada pelo prefeito, pelos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais, convocados pelo Secretário de Educação, representantes das escolas estaduais e particular, e demais segmentos da sociedade civil organizada, formando Grupos Colaborativos e subcomissões que se reúnem regularmente para analisar materiais disponibilizados pelo COAM em formações e em Ambiente Virtual de Aprendizagem para a Comissão de Avaliação e Adequação do PME, resultando em um primeiro momento na realização da avaliação do plano de educação vigente no Município.

Nesses encontros foram analisadas, avaliadas e adequadas cada seção que compõe o plano: Análise Situacional do Município e da Educação; Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio; Educação Superior: Ensino Superior; Modalidades e Desafios da Educação: Educação especial, Política de Alfabetização, Educação em Tempo Integral, Qualidade da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional de Nível Médio, Valorização dos Profissionais da Educação, Gestão Democrática do Ensino Público, Recursos Financeiros para a Educação no Município, Diretrizes, Metas e Estratégias do PME e Acompanhamento e Avaliação do PME.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

10

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 Caracterização do Município

2.1.1.1 Aspectos Históricos

No século XIX, no esplendor do processo civilizatório surgente no sertão nordestino, duas forças pioneiras exercitavam o povoamento das regiões que se estendiam de Salvador ao Rio São Francisco e do Recôncavo a Ipirá e Jacobina. De um lado, o desempenho econômico e social do ciclo da cana-de-açúcar, com seus engenhos, caracteriza a “Civilização do Engenho”, implantada, segundo se informa, pela Casa da Ponte – dos Brito -, detentores de imensas áreas de terra; de outro lado, a “Civilização do Pastoreio” - dos currais -, mais sentimental, conduzida pela Casa da Torre, sob o signo do genial Garcia d’Ávila. Em nossa região, Uauá e os Municípios de Curaçá e Jeremoabo, entre outros, possuíam admiráveis condições climáticas e vegetação típica de caatinga, adequadas ao desenvolvimento, em regime extensivo, do criatório de bovinos, caprinos e ovinos, do que resultou uma ponderável força econômica. Em 1815, conforme “Tombo dos bens patrimoniais da Casa da Torre, levantado em 21 de outubro de 1815, por Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Cavalcanti de Ávila Pereira”, Uauá figura entre os bens de Garcia d’Ávila, como sítio arrendado a André Gonçalves Batista: (...) Uauá – Arrendado a André Gonçalves Batista Jeremoabo.

A família Gonçalves teve como representantes mais ilustres o doutor José Gonçalves, ex-governador do Estado da Bahia, e o Barão de Jeremoabo, Cícero Dantes Martins, natural de Bom Conselho, hoje Cícero Dantas, os quais prestaram excepcional contribuição ao desenvolvimento da região. Naquela época, Jacobina, Juazeiro, Senhor do Bonfim, Curaçá, Jeremoabo e Monte Santo constituíam Municípios criados por lei e em franco desenvolvimento social, cultural e econômico, do que há farta informação. Mesmo não se dispondo da escritura de origem, sabe-se que Uauá teria sido, primeiramente, vendido a Manoel Rabelo de Alcântara, que o transferiu, posteriormente, a Francisco Ribeiro, casado com dona Joana Rodrigues. Uauá foi, então, vendida ao coronel Francisco Ribeiro, filho de Caetano Ribeiro e Simôa Maria

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

11

Ribeiro, casado com dona Joana Rodrigues, cujo filho Belarmino José Ribeiro, formado em professor primário, conhecido na região como o professor Belarmino, era um homem de rara inteligência e reconhecido talento. O professor Belarmino Ribeiro teve três filhos: Belarmino Ribeiro Filho, Olímpio Ribeiro e Josino Ribeiro, este, pai do doutor Edson Ribeiro, figura de escol da sociedade juazeirense, médico e educador que muito influenciou no desenvolvimento social e político de Juazeiro, tendo sido prefeito e deputado. Conforme frutos de depoimentos, tão logo os novos proprietários da Fazenda Uauá iniciaram a edificação dos prédios residenciais, que mais tarde dariam origem ao povoado de Uauá, dona Joana Rodrigues projetou e construiu, como era usual naquela época, uma capelinha, que até hoje existe, sob a denominação de Capela do Senhor do Bonfim. Fala-se que Monte Santo, já Município, em cuja área territorial se inseria Uauá, mantinha com Curaçá, também Município, regular intercâmbio comercial, sendo Uauá o ponto intermediário, de apoio, que servia de pouso para descanso e abastecimento de água dos tropeiros ou pequenos comerciantes, em face da grande travessia entre aqueles dois Municípios. Trazia-se de Curaçá rapadura, batata e requeijão, enquanto Monte Santo mandava feijão, milho, farinha e outros produtos. A permanente e crescente movimentação daquelas transações comerciais que ali se realizavam deram origem, sob a orientação do professor Belarmino, à organização da feira livre, exatamente no dia em que, saindo de Curaçá e de Monte Santo, os tropeiros realizavam o habitual encontro, ampliando, a cada dia, o volume de compra e venda de mercadorias. De Uauá havia a oferta de peles de caprinos e de ovinos, requeijão e fibra de caroá. Do embate entre as tropas do governo e os seguidores de Conselheiro, resulta a quase destruição do povoado, tragado pelo fogo que lhe ateava o oficial Pires Ferreira e seus comandados, em revanche pela frustração da derrota no combate. Além disso, ainda enfurecido com o insucesso da luta, o tenente Manoel da Silva Pires Ferreira tenta assassinar, a sabre ou espada, o professor Belarmino que, fidalgamente, além das casas para aquartelamento dos soldados, cedera-lhes os seus próprios aposentos. Em 1905, por força da Lei Estadual nº. 590, cria-se o distrito de paz, no Arraial de Uauá, administrado pelo Município de Monte Santo, a que pertencia.

LEI Nº. 590, DE 08 DE JULHO DE 1905.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

12

“Cria no Arraial de Uauá, com a mesma denominação, um distrito de paz, no Município de Monte Santo. O Governo do Estado da Bahia: Faço saber que a Assembleia Geral Legislativa decretou e eu sanciono a lei seguinte: Art. 1º. Fica criado no Arraial de Uauá, do Município de Monte Santo, um distrito de paz com os limites constantes da proposta oferecida pelo Conselho Municipal em exercício, que são os do distrito policial atual.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado da Bahia, 08 de julho de 1905.
José Marcelino de Souza
Pedro Vicente Viana

Fora nomeada naquela data a professora leiga dona Júlia Morais, culta, fidalga e de elevada inteligência, casada com o coronel Benvenuto Gonçalves. Também no período de 1917 até 1922, foram nomeadas como professoras públicas as senhoras Paulina e Alzira Pedreira Jaqueira, vindas de Salvador. Mais ou menos em 1923 ou 1924, ocupou a cadeira como professora efetiva por um período que se estendeu por cerca de dez anos, a professora Zuleika Clara Burgos, descendente de família nobre, em Salvador, dotada de reconhecida e vasta cultura. Hábil, dócil e paciente no ensino, a professora Zuleika soube se impor à consideração de todos, tornando-se a responsável, na década de 20 a 30, pela formação de uma geração e cuja presença marcou uma das páginas mais encantadoras da história de Uauá.

Também mais ou menos nesse tempo criou-se a primeira banda de pífano Calumbi, dirigida por Vicente Barbosa, pai do nosso festejado sanfoneiro Auto Barbosa da Silva, um grande amigo, filho querido de Uauá, responsável pela animação nas alvoradas, passeatas e entregas de ramos nas festas de São João. Vicente Barbosa foi sucedido por Dionísio, mais conhecido como Dionisão, que, junto a mais três companheiros, entre esse o batedor de caixa vulgarmente conhecido como Tentem, completavam a banda. O sucessor de Dionisão, Anízio Francisco de Oliveira, manteve a bandinha até bem pouco tempo, sendo citado e elogiado pelo escritor Nelson de Araújo. A sua atuação à frente da banda de Calumbi foi a mais longa e eficiente. Atendendo a um desejo seu, a Calumbi acompanhou seu enterro. Morreu seu Anízio e, com ele, a banda de Calumbi da sede de Uauá. Naquele calor da independência e da eleição do primeiro prefeito, o movimento comercial em Uauá, na época, era considerado de relevante expressão regional. Toda ligação social, cultural e comercial de Uauá era, de modo efetivo, feita com Senhor do Bonfim. Comprava-se aí tudo para o comércio uauaense. Destacava-se, como o sustentáculo de todo movimento comercial, Cantídio

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

13

Duarte, expressão mais forte na época na antiga Vila Nova da Rainha. As mercadorias compradas eram transportadas em animais. Em 24 de maio de 1923, por decreto do arcebispo Dom Jerônimo Tomé de Sousa, foi criada a Paróquia de Uauá, com a nomeação de seu primeiro vigário, Padre João do Sacramento, fato que deu margem, com nova e vibrante intensidade, à consolidação de seu recente desenvolvimento religioso, cultural e social. Nessa data, São João Batista seria elevado a padroeiro de Uauá, dando assim origem às tradicionais festas juninas. Hoje, a festa de São João é das mais animadas e afamadas na Bahia. Nessa mesma época, dão-se os primeiros passos na área da economia emergente, com o início de uma vigorosa comercialização liderada pelo grande empresário Delmiro Gouveia, da cidade de Pedras, Alagoas. Intensifica-se, então, o comércio de peles de caprinos e ovinos que atingem preços mais elevados com a fama das peles de Uauá e Curaçá, consideradas as melhores do mundo, o que lhes conferia especial aceitação nos Estados Unidos e na Alemanha.

2.1.1.2 *Evolução político-administrativa*

Ao embalo dos sons da filarmônica 15 de Novembro, no quadro de tão alvissareiras perspectivas, firmava-se a decisão de seus líderes, de tornarem Uauá emancipado de Monte Santo, fazendo-o Município. Em vista dos profundos legítimos anseios dos seus filhos, pela grandeza, pelo seu desenvolvimento, pelo estágio social em que se encontrava, crescia o espírito de luta no sentido de que Uauá conquistasse a sua autonomia política e administrativa. Nesse clima de indispensável alegria e grandes sonhos, felizmente o doutor Cícero Dantas Martins, filho do Barão de Jeremoabo, em face da sua grande e pioneira liderança no desenvolvimento do sertão, apresentou projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, visando à emancipação política de Uauá. Em razão desse trabalho, Uauá torna-se Município por força da Lei nº. 1.866 de 09 de julho de 1926,

“Eleva à categoria de vila o arraial de Uauá e cria o Respeetivo Município”.
O Governador do Estado da Bahia: Faço saber que a Assembleia Geral Legislativa decretou e eu sanciono a lei seguinte:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

14

Art. 1º. Fica elevado à categoria de vila o arraial de Uauá e criado o respectivo Município, cuja sede será o da vila criada por lei.

Art. 2º. Os limites do Município de Uauá serão os mesmos do atual distrito de paz desse nome.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do estado da Bahia, 09 de julho de 1926.

Francisco Marques de Góes Calmon

Bráulio Xavier da Silva Pereira

Ocorre a imediata eleição para primeiro prefeito e vereadores. Em plena harmonia, foi eleito, como candidato único, o coronel João Borges de Sá, cuja posse ocorreu em 28 de setembro daquele mesmo ano, quando da instalação do Município. Estiveram presentes àquela sessão solene, representando o Município de Juazeiro, o jornalista Aprígio Duarte, redator-chefe do jornal "O Eco", que ali se editava, e o coronel Galdino Evangelista de Matos, filho de Patamuté (Curaçá), e ali radicado. Pelos discursos vibrantes, foram calorosamente aplaudidos os deputados João da Costa Pinto Duarte e Cícero Dantas Martins, filhos do Barão de Jeremoabo, sendo o segundo, o autor do Projeto de Lei que emancipou Uauá, tornando-o independente de Monte Santo. Em 1928 ou 1929, o coronel João Borges de Sá conseguiu junto à Secretaria de Agricultura da Bahia um lote de caprinos Anglo Nubiano, de pura origem, com o fim de introduzir novo sangue nas raças pé-duro ou nativas, típicas da região, para aumentar-lhes o porte, o peso e a produção de leite. Para a primeira Câmara de Vereadores foram eleitos o coronel Olímpio José Rodrigues, este escolhido presidente por unanimidade; o major João Antônio da Costa assumiu a vice-presidência, sendo 1º. e 2º. Secretários, respectivamente, João Elpídio Filho e João Damasceno Sobrinho. Compunham, também a edilidade, Marcelino carvalho, Pedro Gonçalves Cardoso, Benício José Ribeiro, Arquias Dantas Araújo, os quais, em nome da respectiva família da elite social da terra e numa demonstração de unidade, prometiam um futuro fecundo de paz e trabalho.

Neste período, vigorosos anseios de desenvolvimentistas e sob a iniciativa do coronel Olímpio José Rodrigues, foram reiniciadas as obras da igreja matriz, hoje com toda a imponência e aplaudida por quantos lhe atravessam os umbrais. No ritmo desse memorável e patriótico trabalho de âmbito social e religioso, conseguiram os líderes, naquele ano distante, trazer a Uauá, local ainda de difícil acesso, dom Augusto Álvaro da Silva, arcebispo primaz do Brasil, visita registrada com inusitado orgulho da

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

15

sociedade local. Até hoje, dom Augusto foi o único arcebispo a visitar a capital do bode. Desde 1938, Uauá era termo, pertencente à Comarca de Monte Santo. Pelo decreto Estadual nº. 512, de 19 de junho de 1945, foi criada a Comarca de Uauá.

Nem bem se restabelecia Uauá desses terríveis acontecimentos, novos fatos vêm nos entristecer: Lampião atravessa o São Francisco, implantando o medo e o terror; com a Revolução de 30, cai a política do coronel João Borges de Sá, que fora eleito e empossado em 1926, ao lado da mais autêntica liderança local; a seca de 1932; a epidemia de febre tifo em 1933, todos malefícios e desgraças que afligiram e martirizaram o povo uauaense. Os anos de 1930 a 1933 formam um período bastante agitado e conturbado em Uauá. Cai o coronel João Borges de Sá, prefeito. É nomeado, em 06 de março de 1931, por força da Lei de Reorganização Municipal, o senhor Constantino Tolentino de Souza, pelo interventor federal, doutor Artur Neiva e pelo Secretário do Interior e Justiça, Bernardino José de Souza. Constantino era filho da terra e casado com dona Maria Salomé Ribeiro, descendente dos Ribeiro fundadores. Seu mandato foi curto, em vista da supressão do Município e consequência reincorporação a Monte Santo, o que ocorreu em 08 de julho de 1931, pelo Decreto nº. 7.479 do então interventor da Bahia. Em 06 de setembro de 1931, o prefeito de Monte Santo, senhor João Matos, nomeia subprefeito o senhor João Minervino de Macedo, que exerceu o mandato até 22 de outubro de 1932, quando o Secretário do Interior, Correia de Menezes, por decreto de 06 de outubro de 1932, nomeia o senhor Olímpio José Rodrigues, cujo mandato foi bastante reduzido, por falecer em 1933, aos 55 anos de idade. Em 16 de fevereiro de 1933, é nomeado o novo subprefeito de Uauá, desta feita, o senhor César Belarmino Cordeiro de Matos, de Monte Santo, mas radicado e com interesse em Uauá.

A autonomia perdida é readquirida por força do Decreto nº. 8.641, de 19 de setembro de 1933, assinado pelo interventor Juracy Magalhães, sendo nomeado do Município o coronel João Borges de Sá (primeiro prefeito constitucional), que assumiu o cargo em 10 de outubro de 1933. Embora ainda sob as restrições impostas pelo decreto que tirara a autonomia dos Municípios cuja população não atingisse a casa dos 20.000 mil habitantes e renda a um valor preestabelecido, entre os quais se incluía Uauá, fez com que Juracy Magalhães assinasse outro decreto, revogando o anterior e

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

16

devolvendo, a todos os Municípios atingidos, a dignidade de sua independência político-administrativa. Com esta situação, abriram-se novas perspectivas políticas e sociais, sobressaindo-se o retorno do coronel João Borges de Sá, considerado o principal condutor da política municipal. Como fruto de possível tentativa de pacificação local, inova-se ao criar o Conselho Consultivo do Município, instalado em 21 de novembro de 1933, assumindo a presidência o doutor Arthur de Souza Barros e a vice-presidência, o coronel João Borges de Sá, sendo membros: César Belarmino Cordeiro de Matos, Luiz Elpídio, Belarmino José Rodrigues e Virgínio Gonçalves da Silva. Pesaram muito mais sobre o Município, os efeitos calamitosos da maior seca da história, em 1931 e 1932: fome, sede, necessidades de toda ordem, epidemias etc. Em 1933, dezenas de pessoas na sede e no interior foram vitimadas por violento surto de febre tifo. Pela última vez, o coronel João Borges de Sá, já sem condições físicas, exerce as funções de chefe do Executivo e indica, com a unanimidade dos dirigentes políticos locais, o nome de Belarmino José Rodrigues, que é nomeado pelo Secretário Correia de Menezes, em 1º. de dezembro de 1933.

Exercendo o mandato até 1936, quando houve eleições diretas, a elas concorreu como candidato único, assumindo o cargo. Entretanto, logo a 10 de outubro de 1936, licenciou-se por seis meses, renovando a licença até 10 de outubro de 1937. Assume a Prefeitura, nesse período, o presidente da Câmara, Salomão Dias Ribeiro, pai de Jerônimo Rodrigues Ribeiro, de quem Belarmino era cunhado. Encerra-se o mandato do primeiro prefeito eleito de Uauá, em 28 de setembro de 1926. Foi convocada a Assembleia Constituinte de 1933, a partir da qual são realizadas eleições para prefeitos, o que aconteceu em 1936. Esses mandatos, porém, encerram-se com o golpe político de 10 de dezembro de 1937, quando foi revogada a Constituição de 1934.

Assim, entre a eleição do primeiro prefeito de Uauá, em 1926, até a eleição do prefeito constitucional decorre um período de dez anos, pleito em que se elegeu o coronel Belarmino José Rodrigues. Com a revogação da Constituição de 1934 e a outorga da de 1937, somente ocorrem eleições municipais em 1947, data em que se elegeu Jerônimo Rodrigues Ribeiro. Uauá, como tantos outros Municípios brasileiros, sofre o resultado das políticas nacionais quanto à condução das prefeituras. Como ninguém

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

17

se dispunha a ocupar o cargo, era este exercido ora por um funcionário, ora por outro, entre os mais antigos, até que em 12 de abril de 1940, é nomeado o senhor Raphael da Silva Borges, comerciante, cidadão de ilibada conduta, austero, rigoroso e exigente no cumprimento dos deveres, como por exemplo colocar as finanças em dia. Finda esta gestão, levou Uauá algum tempo sem prefeito, ocupando o cargo, ainda uma vez, funcionários os mais antigos. Em Uauá, desde o final da gestão de Raphael Borges até 07 de junho de 1945, exerceu o cargo de prefeita interina a senhora Dair Ribeiro Rodrigues, filha de Salomão Dias Ribeiro, funcionária da Prefeitura. Nomeado o senhor José Morais Damasceno, em 07 de junho de 1945, mais conhecido como Juca Damasceno, exerceu o mandato num período muito conturbado, em razão das reviravoltas políticas. A 15 de janeiro de 1946, pelos novos critérios da política partidária nacional, foi nomeado para suceder Juca Damasceno o senhor Herval Cordeiro de Matos, filho do coronel César Belarmino Cordeiro de Matos, que já ocupara anteriormente o mesmo cargo.

No período de 1945 a 1946, há uma alternância política entre Herval de Matos e Juca Damasceno. Assim, a 03 de junho de 1946, Juca Damasceno volta ao cargo, do qual é novamente afastado em 09 de setembro do mesmo ano, tendo como sucessor, Herval Cordeiro de Matos, cujas funções se findaram em 17 de dezembro de 1946, ocupando o cargo, mais uma vez, interinamente, dona Dair Ribeiro Rodrigues, irmã de Jerônimo Rodrigues Ribeiro, funcionária mais antiga em exercício. No dia 30 de dezembro de 1946, é nomeado, finalmente, Francisco Rodrigues Ribeiro, indicado por Juca Damasceno, com o aval do coronel Belarmino José Rodrigues. Coincidentemente, além de Rodrigues e Ribeiro, era o novo prefeito, na linha materna, sobrinho afim do coronel João Borges de Sá. Em 1947, houve eleição direta para governador, Assembleia Legislativa, prefeitos e vereadores. E, em 1948, tomou posse no cargo de prefeito, como terceiro prefeito constitucional de Uauá, Jerônimo Rodrigues Ribeiro (PSD), eleição à qual concorreu livre e pacificamente com Belarmino Cardoso de Oliveira (UDN), em cuja administração deu-se a instalação do distrito de Caldeirão do Almeida. Para Câmara de Vereadores, elegeram-se Belarmino José Rodrigues, escolhido presidente da Câmara, Antônio Rodrigues de Andrade, Antônio Alves Guimarães, Jerônimo de Sá Rodrigues, Pedro Moreira da Silva, Américo Dantas de Araújo, Josafá Nunes Rosa e Arnaldo Freire. Com o advento do

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

18

governo Mangabeira, em 1947, pela primeira vez em sua história, Uauá recebia a visita de um governo. De 1951 a 1955, exerceu o cargo de prefeito de Uauá, Jerônimo de Sá Rodrigues, filho de Belarmino José Rodrigues e de dona Etelvina Sá Rodrigues. No pleito de 1955, fizeram Jerônimo Rodrigues Ribeiro voltar ativamente às lutas políticas, contra a de Olímpio Vieira, que rompera com o partido, o PSD. Foi eleito e, pela segunda vez, governou Uauá, de 1956 a 1959, o senhor Jerônimo Rodrigues Ribeiro. Constrói o primeiro prédio escolar, que recebeu o nome de Escolas Reunidas João Borges de Sá, numa justa homenagem ao líder político.

A administração seguinte, de 1958 a 1962, foi de Belarmino Cardoso de Oliveira, da UDN. Filho de João Honorato de Oliveira, era procurador dos interesses das famílias ligadas ao Barão de Jeremoabo. Foi então prefeito pela terceira vez, de 1962 a 1966, o senhor Jerônimo Rodrigues Ribeiro. De início, foi atingido pela Revolução 1964, criando-se sérias dificuldades para o engajamento da administração com a política que se instalara no país. Muito pouco pôde se fazer.

Edson Borges Rodrigues foi eleito para governar Uauá, de 1966 a 1970. De 1970 a 1972, num quarto mandato, foi eleito para prefeito o senhor Jerônimo Rodrigues Ribeiro. Em 1972, realizou-se a I Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos de Uauá, graças ao apoio do Ministério da Agricultura e da contribuição e colaboração de Baby Pignatari, proprietário da Caraíba Metais. Formou-se, em 12 de dezembro de 1970, a primeira turma de professores do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora. De 1976 a 1982, assume a prefeitura do Município de Uauá José Borges (o Zé Papagaio), filho de Jerônimo Rodrigues Ribeiro. Novamente no período de 1988 a 1992, elege-se, novamente como prefeito municipal, José Borges. Os demais prefeitos, eleitos, foram os seguintes: Olímpio Cardoso Filho (1993 a 1996); Pedro Batista Ribeiro (1997 a 1998); Uilson Gonçalves Menezes (1999 a 2000); Ítala Maria da Silva Lôbo Ribeiro (2001 a 2004); Jorge Luiz Lôbo Rosa (2005 a 2008 e 2009 a 2012); e, Olímpio Cardoso Filho (2013 aos dias atuais). Este histórico importante, foi extraído e adaptado do livro "Uauá – História e Memórias", de autoria de Jerônimo Rodrigues Ribeiro, publicado em 1999, que, coincidentemente, foi o ano de aprovação do primeiro PME de Uauá.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



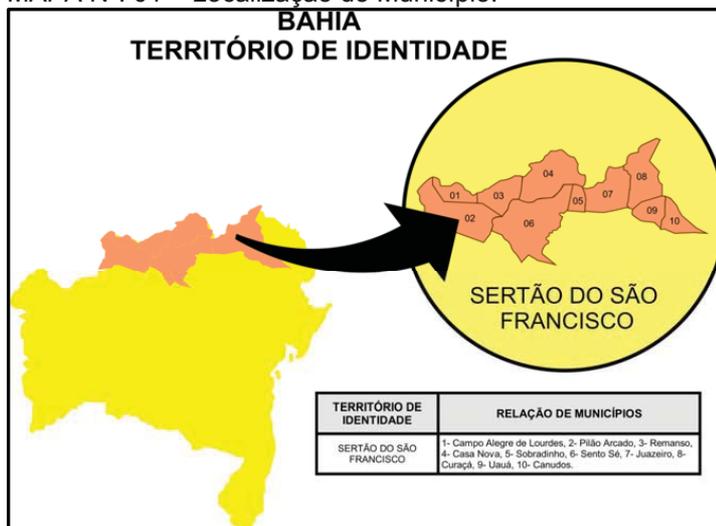
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

19

2.1.1.3 Aspectos Geográficos

O território uauaense estende-se por uma área de 3.035,236 Km², ao norte da Bahia, limitando-se ao norte com Chorrochó e Curaçá; ao leste com Canudos; ao oeste com Curaçá, Jaguarari e Andorinha; e ao sul com Monte Santo. A sede localiza-se numa latitude – 9° 50’ 31,2’’, longitude – 39° 28’ 55,2’’, altitude de 439 metros e fuso horário UTC-3 (IBGE 2014). O Município de Uauá ocupa 0,053% do território baiano, está situado na zona fisiográfica do nordeste da Bahia, no Território de Identidade: Sertão do São Francisco.

MAPA Nº. 01 – Localização do Município.



Fonte: SEI.

O Município é constituído pela sede municipal que é composta por:

- seis bairros - Centro, Alto do Conselheiro, Malaquias, Populares, Nobre, Vila dos Gomes e Lagoa;
- quatro distritos – Distrito-sede, Serra da Canabrava, Caldeirão do Almeida e Lagoa do Pires;
- nove povoados – Caldeirão da Serra, Caratacá, Riacho das Pedras, Pedra Grande, Testa Branca, São Paulo, Poço do Vieira, Sítio do Tomás e Arraial; e,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

20

- aproximadamente cem fazendas.

Os acidentes geográficos de Uauá são: a Serra da Canabrava, situada no Distrito de Serra da Canabrava; a Serra do Sobrado, no Distrito de Lagoa do Pires e a Serra do Jerônimo, na Fazenda Curundundum, onde também se localiza a gruta do Jerônimo de formação estalagmite – se configurando em grande atração turística favorecida pela natureza, e distante 38 km da sede municipal.

O relevo do Município é basicamente Planalto. Em Uauá ocorrem os solos de Classe Bruno não Cálcicos (Luvissolos), relevo ondulado, suave ondulado, solo raso, até um metro, solos com reservas nutricionais, que favorecem o enraizamento. Os solos Litólicos (Neossolos Litólicos) são solos rasos, pobres em nutrientes, que ocupam a parte mais leste de Uauá.

A vegetação característica da região é a caatinga constituída por árvores de porte baixo, rala e por cactos, tais como: mandacaru, palmatória, xique-xique, facheiro, cabeça-de-frade, macambira, e árvores de médio porte – umbuzeiro, juazeiro, caraibeira, umburana, aroeira, angico, pau-ferro, entre outras.

O clima é um dos aspectos que mais caracteriza a região e Uauá está 100% inserido no Semiárido. Este é quente e seco (com temperatura média anual de 23° C), favorecendo chuvas irregulares no tempo e no espaço, isto é, apresenta baixa precipitação pluviométrica com má distribuição de chuvas.

A seca, portanto, é um fenômeno natural ao qual ainda a população uauaense está aprendendo a conviver.

Uauá faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (com uma área de 164,7 km²) e possui a do rio Vaza-barris, que é o principal rio. Mas existem também o Rio Jueté, o Rio Bendegó, o Rio do Jorge, Rio Caratacá, os riachos do Cágado, de Marruá e de Pedra Grande.

O Rio Vaza-barris nasce na Lagoa dos Pinhões, na Fazenda São José, no Município de Uauá, fazendo um percurso de 421 km, até atingir o Oceano Atlântico, nas proximidades da cidade de Aracajú, Estado de Sergipe. De toda sua extensão, 353

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

21

km são perenizados. Seus principais afluentes, à direita, encontram-se os rios do Jorge, Caratacá, do Rosário, Tiagui e Velho, e os riachos dos Cágados, dos Barreiros e Baixa do Quiritá. À esquerda, encontram-se o rio Marruá, os riachos Jococa, das Queimadas, Mandacaru e do Cipó, o Riachão e o Rio Salgado. O Vaza-barris é conhecido por Rapiranga, pelos Índios Tapuias, sendo esse rio de grande importância histórica, pois foi em suas margens que Antônio Conselheiro fundou a Vila de Belo Monte (atual Canudos). No seu percurso, o rio Vaza-barris banha vários Municípios, como: Canudos (onde forma o açude de Cocorobó), Jeremoabo, Coronel João Sá e Paripiranga, e deságua no Oceano Atlântico.

O abastecimento de água na sede é oriundo da água do Rio São Francisco, vinda pela adutora da empresa Mineração Caraíba Metais, sob a responsabilidade da Embasa e que faz o tratamento por filtração e cloração e distribui às residências. Já no interior do Município o abastecimento é feito através de cisternas, barragens, poços artesianos e cacimbas, e, na época das secas, por meio de carro-pipa. Em alguns povoados, foram instalados dessalinizadores para o tratamento da água e retirada do excesso de sal, tornando-a potável, apropriada ao consumo humano e animal.

2.1.1.4 Aspectos Demográficos

A população total de 2010, estimada pelo IBGE, em 01/07/2010, é de 24.294 habitantes, ou seja, possui uma densidade demográfica entorno de 8,00 habitantes por km², e cuja maioria da população ainda vive na zona rural.

Segundo dados do IBGE (2010) Uauá possui 6.613 domicílios, entre particulares permanentes, coletivos, improvisados, fechados e vagos, sendo 2.747 na zona urbana e 3.866 na zona rural. A população uauaense totaliza 24.294 habitantes, sendo 12.218 do sexo masculino e 12.076 do sexo feminino com densidade demográfica média de 8,00 h/km².

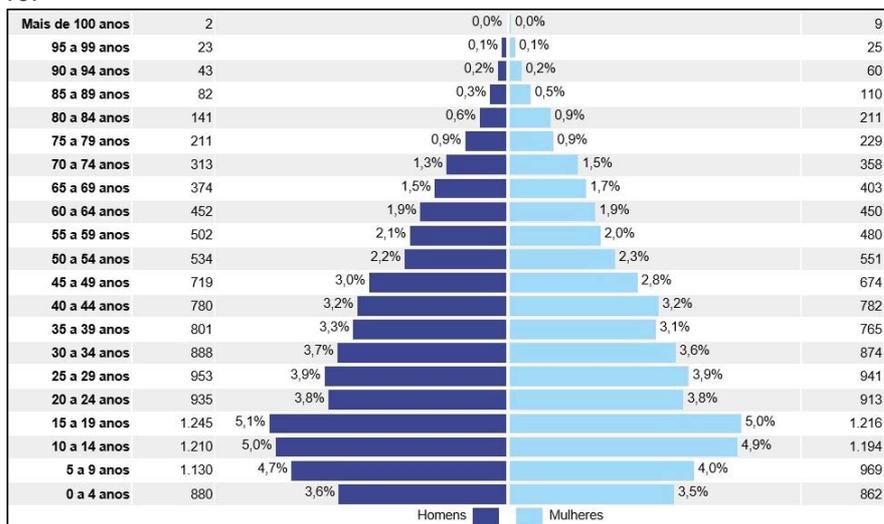
CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Figura 1 – Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Uauá (BA) – 2010.



Fonte: IBGE (2010).

As pesquisas revelaram que a população de Uauá sofre variáveis desde os censos do ano de 1991 até os dias atuais, a exemplo do censo de 2000 e o de 2010 que houve um decréscimo na população de 25.993 para 24.294 habitantes. Ainda se falando em demografia, a estimativa da população residente para o ano de 2014, foi de 25.178 habitantes.¹

2.1.1.5 Aspectos Socioeconômicos

O conceito de Desenvolvimento Humano foi elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e resultou na construção de um indicador sintético, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) que associa a dimensão econômica, a outras características sociais que influenciam a qualidade da vida humana. Além de utilizar o rendimento per capita, o IDHM leva em conta informações sobre longevidade (esperança de vida ao nascer) e educação (taxas de

¹ Conforme dados obtidos no site:
<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=293200&search=bahia|uaua|infograficos:-informacoes-completas>. Acesso em: 18 de maio de 2015.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

23

analfabetismo e de matrícula). Portanto, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Uauá se configurou, entre 1991 - 0,277; 2000 - 0,421 e 2010 – 0,605.

Por outro lado, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município ao longo de vários anos, apresenta os resultados a seguir relacionados.

Tabela 01: PIB do Município de Uauá²

HISTÓRICO DO PIB		HISTÓRICO DA RENDA PER CAPITA		
ANO	VAB SERVIÇOS	ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
2012	R\$ 84.278.000	2012	R\$ 3.509,37	R\$ 13.185,61
2011	R\$ 78.265.000	2011	R\$ 3.240,51	R\$ 12.298,94
2010	R\$ 71.671.000	2010	R\$ 2.950,14	R\$ 11.271,75
2009	R\$ 64.918.000	2009	R\$ 2.580,32	R\$ 9.857,10
2008	R\$ 56.008.000	2008	R\$ 2.217,50	R\$ 9.007,04
2007	R\$ 50.453.000	2007	R\$ 1.841,68	R\$ 8.050,86
2006	R\$ 45.629.000	2006	R\$ 1.676,87	R\$ 7.163,35
2005	R\$ 41.015.000	2005	R\$ 1.517,67	R\$ 6.503,31
2004	R\$ 35.263.000	2004	R\$ 1.322,64	R\$ 5.858,43
2003	R\$ 34.036.000	2003	R\$ 1.284,34	R\$ 5.385,07
2002	R\$ 28.976.000	2002	R\$ 1.099,97	R\$ 4.835,70
2001	R\$ 23.327.000	2001	R\$ 890,94	R\$ 4.354,32
2000	R\$ 19.584.000	2000	R\$ 753,45	R\$ 4.011,13

A agricultura praticada no Município é de subsistência que serve para abastecer o comércio local com feijão, milho, mandioca, abóbora, melancia, hortaliças etc. Na área de sequeiro cultiva-se palma, sorgo, andu e gergelim, complementando a produção agrícola e favorecendo o criatório de caprinos, ovinos e os demais.

Na pecuária, a pele do bode é comercializada em seu estado natural, principalmente na cidade de Juazeiro onde sofre o processo de beneficiamento nos curtumes e de lá é exportada para vários países. A maior fonte de renda de Uauá é proveniente da caprinocultura, logo é conhecida como a “*Capital do Bode*”. Devido à diversidade de plantas da caatinga, a carne de caprinos e ovinos é classificada como sendo a melhor

² Fonte: Disponível em: <<http://www.deepask.com/goes?page=uaua/BA-Confira-o-VAB-dos-servicos-no-PIB-do-seu-municipio>>. Acesso em: 23 de maio de 2015.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

24

da região, e os criadores exploram todos os seus derivados (leite, pele, carne etc.). Considera-se que no Município exista um dos maiores rebanhos na escala dos Municípios do nordeste da Bahia, ou seja, é um dos maiores produtores de carne e derivados de bode. A comercialização dos caprinos e ovinos em Uauá, tem como principal ponto atrativo e centro de abastecimento, a feira livre, a qual acontece às segundas-feiras.

Todos os anos, acontece a Exposição de Caprinos e Ovinos, de caráter nacional, com o objetivo de incentivar e desenvolver a caprinocultura regional através da comercialização de matrizes e reprodutores que melhoram a qualidade dos rebanhos.

O extrativismo do umbu, serve para comercialização da fruta, no período da safra, mas também ocorre o beneficiamento com fabricação de geleias, doces, sucos, licores, xaropes, compotas, imbuçadas, batidas, vinhos, cervejas, entre outros, feito por lavradores e lavradoras cooperados da Cooperativa Agropecuária Familiar de Curaçá, Uauá e Canudos (Coopercuc), cujos produtos são vendidos nos referidos e outros Municípios e até exportados para diversos países.

A Coopercuc tem como objetivo o fortalecimento da agricultura familiar desenvolvida pelos lavradores e lavradoras, a comercialização *in natura*, o beneficiamento e a exportação dos produtos fabricados.

Quanto à questão mineral, em Uauá existem minas de Cromo, na região do Distrito de Caldeirão do Almeida, Granito e Mármore, no Distrito de Lagoa do Pires.

A cidade dispõe de três agências bancárias: Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, e também uma Casa Lotérica, Banco Postal (Correios) e postos de atendimento do Bradesco. A maior movimentação de capital é baseada nos aposentados e funcionários públicos municipais e estaduais.

O comércio varejista local é muito variado, sendo constituído de armazéns, bares, farmácias, lanchonetes, casas de materiais de construções, restaurantes, pousadas, hotéis, lojas de tecidos e confecções, calçados, perfumarias, ferramentas e produtos veterinários e agropecuários.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

25

Na feira livre, realizada às segundas-feiras, são vendidos hortifrutigranjeiros provenientes do nosso Município, de Juazeiro, Canudos e do Estado de Sergipe, sendo deste a origem da maioria dos produtos comercializados na feira.

Segundo registros, em 2012, existiam 396 empresas instaladas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Os estabelecimentos de indústria artesanal existentes são ainda insuficientes para uma produção de médio porte, porém surgem algumas na área têxtil, química (material de higiene e limpeza), alimentação (fábrica de produtos e subprodutos de umbu, maracujá-do-mato, goiaba etc.), movelaria, serralheria e metalurgia.

2.1.1.6 Aspectos Culturais

As festas tradicionais, como Festas Juninas, Quermesse e Novenário ao padroeiro de Uauá São João Batista, iniciam no dia 15 de junho prorrogando-se até o dia 24 de junho. Destas constam de duas partes: a religiosa – Novenário ao Padroeiro - e a folclórica com a realização de bailes no Arraiá do Conselheiro, apresentações de artistas da terra e outros de renome nacional. Com tudo isso, torna a cidade de Uauá conhecida regional e nacionalmente, atraindo, todos os anos, milhares de turistas e visitantes parentes de uauenses, e gerando trabalho e renda para o Município, além de valorizar e divulgar a nossa cultura nordestina. Estas festas se estendem por todo o interior do Município com apresentações de quadrilhas juninas, brincadeiras, produção e comercialização de comidas e bebidas típicas, fogueiras e o tradicional forró.

A Exposição de Caprinos e Ovinos é realizada, desde agosto de 1972, todos os anos, no mês de agosto durante quatro dias, com a finalidade de renovar as matrizes e reprodutores e desenvolver a caprinocultura na região.

A festa Umbufolia foi realizada pela primeira vez, em junho de 1997, no Povoado de Caldeirão da Serra, por iniciativa dos Jovens daquela localidade, com o apoio da Prefeitura Municipal, objetivando valorizar a cultura do Umbu e seus derivados que beneficia a população rural e melhora a sua renda familiar.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

26

O Festival do Umbu é um evento realizado pela Coopercuc, com o objetivo de atrair membros do governo das esferas estadual e federal, agricultores familiares, associações, cooperativas de diversas regiões e população em geral onde é promovida a economia solidária.

O artesanato local é rico e tem como matéria-prima barros, palhas, couros, madeiras, tecidos etc. Ocorre de diversas formas, como em crochês, tricôs e bordados a mão, artes plásticas.

Um ponto considerado como de grande potencial turístico, é a Gruta ou Caverna do Jerônimo. Segundo informações de um grupo ecológico local, ela tem uma única entrada com 16m de largura por 2,20m de altura sendo que no seu interior existem dois salões principais maiores e centenas de outros salões menores. A extensão dentro da gruta interna é em torno de 600m². Estima-se que a maior parte da sua área interior já foi depredada e/ou modificada pelas ações criminosas das pessoas que a visitam, desde a sua descoberta, a cerca de 130 anos atrás, por criadores daquela região. Percebe-se que há algum tempo, as formações estalactites e estalagmites se encontravam em perfeito estado de conservação, mas por falta de consciência, cuidado, orientação e controle das muitas pessoas que fazem visitas, a gruta se encontra em estado avançado de degradação, causando prejuízos irreparáveis. A origem da sua denominação é por estar próxima à Fazenda Queimada do Jerônimo, uma das fazendas mais antigas do Município.

As visitas com maior intensidade tiveram início ainda na década de 90. A partir do ano 2000 foi muito explorada, sendo observada, durante esse período, a grande destruição daquele patrimônio natural. Hoje, portanto, a gruta se encontra muito degradada, precisando de ações urgentes por parte de todos, Poderes Públicos e cidadãos uauaenses, em prol da sua valorização e preservação.

Uauá é uma terra de referência também devido a seus poetas, músicos, vaqueiros, enfim, artistas e grupos regionais, além de sua população muita simpática, encantadora e hospitaleira.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

27

2.1.1.7 Infraestrutura Material

O acesso ao Município, vindo de Juazeiro, pode ser pela rodovia BR-235, via o distrito juazeirense de Pinhões, numa extensão de cerca de 128 Km, ou pela BR-407, passando pelo entroncamento rodoviário em Barrinha e o distrito de Pilar (ambos em Jaguarari), num percurso total de aproximadamente 170 Km. Outro acesso ao Município pode ser feito através da BR-235, via Bendegó, a 38 Km, que liga à BR-116, em outro entroncamento, que possibilita acesso à nossa capital Salvador, percorrendo-se um total de 430 Km.

No perímetro urbano da cidade um aeroporto com uma pista de pouso adequado para aeronaves de pequeno porte.

Segundo dados do IBGE, no ano 2012, em Uauá havia uma frota de 3.384 veículos automotores, ou seja, ônibus, micro-ônibus, carros, caminhões, caminhonetes, motocicletas, motonetas etc.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

A Educação Básica apresenta uma dimensão, que se originou com a Constituição Federal de 1988 e suas decorrências para a organização da educação nacional, e que posteriormente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) conceitua como um direito e uma nova forma de organização nacional da educação, por ser novo dentro de termos nem tão novos, ele precisa ser entendido em um novo quadro de referências. Enquanto conceito, ele auxilia na compreensão da realidade que o contém e que se apresenta sob novas bases. Como tal também significa alicerce e caminho. Como direito, a educação básica se impõe como uma ampliação do espectro da cidadania educacional.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

28

Como nova organização a Educação Básica abrange três etapas: educação infantil, ensino fundamental obrigatório e ensino médio, progressivamente obrigatório. Tais etapas são constituídas de uma realidade única, diversa e progressiva.

2.2.1.2 Educação Infantil

A Inserção da Educação Infantil no contexto social brasileiro ocorreu em meados do século XIX a partir das políticas de atendimento a Infância, levando em consideração a classe social das mesmas, onde os menos favorecidos eram atendidos numa perspectiva de serem cuidados, já as que possuíam melhores condições financeiras eram direcionadas ao ato intelectual de serem educados.

A partir de movimentos comunitários, de mulheres e dos trabalhadores aconteceu o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado. Assim a Constituição de 1988, prevê um novo ordenamento legal para creches e pré-escolas que traça uma perspectiva preparatória a etapas posteriores de escolarização.

A Lei nº 9.394/96 (LDBEN) regulamenta inovações em relação a Educação Básica, como: a interação das creches nos sistemas de Ensino compondendo, junto com as pré-escolas, a primeira etapa da Educação Básica e reafirma os artigos da Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas.

O ensino infantil é de extrema importância para o desenvolvimento educacional da criança, é a primeira etapa da constituição e formação do conhecimento, a medida/que se reconhece essa importância regulamenta-se a pré-escola. Esta modalidade deve ter uma carga horária anual de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos, assim como já era previsto para o Ensino Fundamental e Médio. O controle de presença na pré-escola é de, no mínimo, 60%, e o atendimento deve ser de quatro horas por dia, para turno parcial, e de sete horas para o integral.

Anteriormente, os pais só eram obrigados a matricular seus filhos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental. Com a alteração feita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Art. 6º

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

29

É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade" Os pais que não fizerem ficam sujeito a penalidade.

Tabela 02 - Número de Escolas por Modalidade e Etapas de Ensino – Redes Municipais de Uauá – Bahia

MODALIDADE/ETAPA	ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
CRECHE	2007	2	7	9
	2008	2	8	10
	2009	1	3	4
	2010	-	3	3
	2011	1	3	4
	2012	2	3	5
	2013	5	7	12
PRÉ-ESCOLA	2007	6	48	54
	2008	4	40	44
	2009	3	45	48
	2010	3	41	44
	2011	4	38	42
	2012	3	22	25
	2013	4	22	26

Fonte: MEC/INEP (2015).

No Município de Uauá segundo Indicadores Demográficos e Educacionais todas as 12 creches - 05 na área urbana e 07 na área rural - são administradas pela Secretaria Municipal Educação. Vale ressaltar que dentre as 12 Creches 5 acontecem e são mantidas por Escolas Municipais. Dentre todas apenas 2 acontecem em período integral e estas estão localizadas na sede do Município.

Temos mais duas instituições que não são administradas pelo Município, mas atendem a crianças de 2 a 5 anos – 01 creche filantrópica Clube de Mães e 01 privada Núcleo Educacional Cora Coralina, assim de acordo com dados do IBGE (2010) a população de 0 a 05 anos é de 2.207 e dessas crianças 1.088 estão frequentando a creche ou pré-escola totalizando aproximadamente 49,3 %.

Tabela 03 - Matrículas por Modalidade Rede Municipal de Uauá

MODALIDADE/ETAPA	ANO	TOTAL
CRECHE	2007	276
	2008	266
	2009	87
	2010	62
	2011	132
	2012	171

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

30

	2013	340
	2014	289
	2007	1.097
	2008	778
	2009	886
PRÉ-ESCOLA	2010	761
	2011	672
	2012	591
	2013	625
	2014	592

Fonte: MEC/INEP (2015).

Tabela 04: Número de matrículas

MODALIDADE/ETAPA	ANO	TOTAL
	2007	183
	2008	191
Creche-filantrópica (Clube de Mães)	2009	163
	2010	139
	2011	185
	2012	122
	2013	19
	2014	33
	2007	244
Pré-escola - Privada (Cora Coralina)	2008	249
	2009	146
	2010	136
	2011	163
	2012	200
	2013	164
	2014	174

Fonte: MEC/INEP (2015).

De acordo com as metas pré-estabelecidas para a Educação Infantil no ano de 2009, identificamos que no nosso Município embora tenha conseguido progredir em diversos aspectos, ainda está longe de alcançar e atender as metas estabelecidas no PME pois, até o momento não houve construção efetiva de creche. Vale ressaltar que recentemente o Município foi contemplado com uma Creche Modelo Pró-infância Tipo B que foi aprovada pelo PAR/SIMEC, atualmente em processo de construção. Não foram feitas reformas em prédios que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura para a pré-escola; o quadro de professores que atende essas crianças de 0 a 05 anos na sua totalidade tem nível médio e, na maioria, ensino superior concluído ou em processo através do programa do Governo Federal PARFOR.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

31

A partir dessas considerações, o Município, através da Secretaria de Educação, efetivará ações que propiciem de fato a qualidade na Educação Infantil, atendendo aos eixos educar, cuidar e brincar contribuindo assim, para o desenvolvimento integral da criança pequena e promovendo a construção da identidade e autonomia, como também o conhecimento de mundo das crianças de 0 a 5 anos de Uauá.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

A Constituição Brasileira de 1988 proclama “a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo o ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (Art.208). É direito público subjetivo, pois, de acordo com a LDB, em seu Art. 5º, § 1º-, “compete aos Estados e Municípios, em regime de colaboração, e com assistência da União”, assegurar prioritariamente o acesso ao Ensino Fundamental, e o seu não oferecimento pelo poder público ou a sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. Nessa mesma Lei em seu Art. 32, Incisos I, II, § 5º, não só consolida como também amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental.

O regime de colaboração assegurado pela LDB/1996, Art. 5º, § 1º pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas, bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

No Município de Uauá o atendimento no ensino fundamental é ofertado às crianças em idade escolar em Instituições Privadas, Municipais e Estaduais. No Projeto Pedagógico de expansão, o Município propôs-se atender as necessidades dos alunos no que diz respeito à aprendizagem a partir de planos de ensino bem elaborados e compatíveis à idade/série de cada educando, observando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada a permanência com sucesso em sala de aula e a integridade da carga horária legal de efetivo trabalho escolar.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

32

O Ensino Fundamental, além de obrigatório de acordo com os preceitos legais, tem sido tratado como direito básico de cidadania. Abaixo as tabelas mostram que a Rede Municipal de Uauá tem uma cobertura acima de 90% das matrículas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 70% do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Tabela 05 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Uauá, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	-----	-----	664	-----	115	-----	779
2011	711	1312	134	-----	147	-----	2304
2012	789	1196	-----	-----	156	-----	2141
2013	1156	825	-----	-----	154	-----	2135

Fonte: MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 12 maio. 2015.

Tabela 06 – Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				62,71	89,55	97,26
11 a 14 anos	43,28	12,09	5,38			

Fonte: Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br>>. Acesso em: 10 de junho. 2015.

Pela análise dos dados percebe-se, que no decorrer dos anos no Município de Uauá, vem ocorrendo mudanças significativas na evolução das matrículas do Ensino Fundamental por dependência administrativa na Rede Municipal de Ensino, com referência ao número de matrículas dos alunos da zona urbana em relação a rural, uma vez que ao observar a tabela acima evidencia-se um crescimento maior do número de matrícula das escolas da zona urbana e uma redução das matrículas das escolas rurais. Constata-se, portanto que esta redução ocorre devido a insuficiência de alunos nas escolas rurais o que impossibilita o funcionamento das turmas nestas localidades, fazendo com que a Secretaria Municipal de Educação transfira os alunos para as escolas municipais da zona urbana.

Nota-se ainda que o analfabetismo está diminuindo ao longo dos anos, e em contrapartida cresce o número de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal, revelando que o Município está investindo em projetos para solucionar possíveis

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

problemas que dificultam o desenvolvimento da educação do Município. No que se refere ao desempenho escolar de Uauá, apesar de o Município estar atento para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, respeitando as faixas etárias, as características sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, adotando orientações pedagógicas que levem em conta esses aspectos, as estatísticas precisam de maior análise, uma vez que os registros sobre o índice dos alunos reprovados revelam o quanto ainda é preciso avançar em contraposição a esta cultura de fracasso escolar. Vejamos as tabelas a seguir:

Tabela 07

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	—	—	—	—	—	—
	2012	—	—	—	—	—	—
	2013	—	—	—	—	—	—
2ª Série / 3º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	—	—	—	—	—	—
	2012	—	—	—	—	—	—
	2013	—	—	—	—	—	—
3ª Série / 4º ano do EF	2010	89,4	—	4.4	—	6.2	—
	2011	—	—	—	—	—	—
	2012	—	—	—	—	—	—
	2013	—	—	—	—	—	—
4ª Série / 5º ano do EF	2010	83,0	—	16.0	—	1.0	—
	2011	85.4	—	13.8	—	0.8	—
	2012	—	—	—	—	—	—
	2013	—	—	—	—	—	—
5ª Série / 6º ano do EF	2010	72,2	80,0	11.2	—	16.6	20.0
	2011	69.5	58.8	26.6	41.2	3.9	—
	2012	80.4	90.0	10.1	—	9.5	10.0
	2013	47.3	81.8	47.3	9.1	5.4	9.1
6ª Série / 7º ano do EF	2010	75.5	72,7	7,6	—	18.5	23.3
	2011	76.4	93.3	23.0	6.7	0.6	—
	2012	70.5	84.6	8.3	7.7	21.2	7.7
	2013	70.4	86.8	28.2	7.9	1.4	5.3
7ª Série / 8º ano do EF	2010	80.6	75,0	9.5	—	9.9	25.0
	2011	65.6	73.3	31.7	26.7	2.7	—
	2012	78.9	95.0	8.0	—	13.1	5.0

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

	2013	61.6	64.5	24.1	9.7	14.3	25.8
8ª Série / 9º ano do EF	2010	81.4	82,4	5.5	---	13.1	17.6
	2011	73.8	79.2	21.7	20.8	4.5	---
	2012	61.7	76.9	9.0	---	29.3	13.1
	2013	70.7	80.6	19.5	8.3	9.8	11.1

Fonte: MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 12 maio de 2015.

Tabela 08. Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2010	90.5	82,8	9.5	7.2	---	---
	2011	98.8	98.8	0.6	0.8	0.6	0.4
	2012	93,8	92,8	0.0	3.6	6.2	3.6
	2013	98.5	99.1	0.7	0.0	0.8	0.9
2ª Série / 3º ano do EF	2010	90,0	91,1	10.0	8.9	---	---
	2011	88.3	94.8	11.7	4.8	0.0	0.4
	2012	85,5	84,6	9.0	12.0	5.5	3.4
	2013	88.7	84.6	10.8	13.5	0.5	1.9
3ª Série / 4º ano do EF	2010	93.2	88.4	14.7	8.9	22.1	2.7
	2011	86.8	90.5	12.0	8.7	1.2	0.8
	2012	82,4	84,4	6.1	9.9	11.5	5.7
	2013	81.6	90.4	14.7	7.8	3.7	1.8
4ª Série / 5º ano do EF	2010	85.9	79.9	13.1	18.6	1.0	1.5
	2011	89.6	85.3	10.4	12.9	0.0	1.8
	2012	80,5	71,6	14.6	17.8	4.9	10.6
	2013	85.4	79.7	11.0	15.7	3.6	4.6
5ª Série / 6º ano do EF	2010	92.1	72,4	7.9	23.5	---	4.3
	2011	60.7	80.7	39.3	14.8	0.0	4.5
	2012	81,3	66,6	13.8	21.2	4.9	12.2
	2013	78.4	79.5	17.6	14.7	4.0	5.8
6ª Série / 7º ano do EF	2010	90.5	73.6	9.5	17.8	---	8.5
	2011	82.5	75.6	15.0	18.6	2.5	5.8
	2012	69.0	65,1	25.0	20.1	6.0	14.8
	2013	81.1	82.4	17.2	12.7	1.7	4.9
7ª Série / 8º ano do EF	2010	91.8	75,0	8.2	20.1	---	4.9
	2011	89.3	87.9	10.7	8.2	0.0	3.9
	2012	86,5	75,8	5.8	10.3	7.7	13.9
	2013	80.0	85.4	18.7	11.7	1.3	2.9
8ª Série / 9º ano do EF	2010	88.2	71,0	11.8	23.6	---	6.2
	2011	85.1	81.6	10.8	8.8	4.1	9.6
	2012	86,7	73,5	4.8	7.5	8.5	19.0
	2013	88.1	90.2	10.2	5.6	1.7	4.2

Fonte: MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 12 maio. 2015.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

35

De acordo com os dados revelados na tabela o percentual de alunos aprovados, reprovados e evadidos das escolas das zonas urbana e rural das Redes Estadual e Municipal, evidenciam uma oscilação de dados ao longo dos últimos quatro anos. Os dados da Rede Estadual evidenciam um número bastante acentuados de alunos reprovados nos 6º, 7º, 8º e 9º anos, especialmente na Zona Urbana. Já na Zona Rural estas mesmas turmas apresentam um maior número de alunos evadidos, deixando claro que ainda é preciso avançar na qualidade do ensino que é ofertado nas referidas Redes de Ensino, garantindo não somente o acesso ao Ensino Fundamental, mas também a permanência desses estudantes na escola.

Para alcançar o objetivo de garantir aos estudantes não somente o acesso a Rede de Ensino, mas também permaneçam nela, o Município vem fazendo nos últimos anos, adesão a projetos, que visam o desenvolvimento da educação nas escolas da rede, a valorização da cultura local, e reforçar o vínculo e a parceria entre comunidade e escola. Além disso, há também ações orientadas pela Secretaria de Educação e desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal, que visam a integração e sucesso entre todos os envolvidos no processo educativo. Já no que tange a oferta aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, não há uma política específica definida na rede para atender este público, visto que a demanda é quase inexistente. No entanto, quando há procura todas as escolas são orientadas a recebê-los.

O Município também conta com o apoio da Secretaria de Políticas Sociais para auxiliar no combate à evasão e reprovação dos alunos, uma vez que através de atividades desenvolvidas pela parceria entre a Secretaria de Educação e os Órgãos ligados a Secretaria de Políticas Sociais - CREAS, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA E NASF trabalham no sentido do fortalecimento, o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, através dos quais são realizadas ações com vistas a garantir que os direitos dos sujeitos envolvidos não sejam usurpados. Este monitoramento é feito através de visitas, palestras nas escolas,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

36

atendimento particular (ao aluno e a família por psicólogos, nutricionista, assistente social, advogados, fonoaudiólogo, psiquiatra) e quando se faz necessário estes órgãos fazem o encaminhamento para o Ministério Público com objetivo de analisar e observar se a criança não está em situação de risco.

O Município já tentou implementar atividades extracurriculares de incentivo às habilidades – a exemplo de cursinho gratuito para alunos das Redes Municipal e Estadual, porém por falta de recurso não houve a continuidade do projeto. Além disso, há por parte do Município uma preocupação no desenvolvimento de atividades que despertem habilidades esportivas na escola, para isso instituiu os jogos escolares e aderiu a projetos do Governo Federal com a finalidade de estimular os jovens a participar das práticas esportivas e descobrir novos talentos. Nesta perspectiva, procura-se sempre envolver a família no processo educacional, sendo estimulada a participar de todas as atividades, sejam elas, os Conselhos Escolares, Unidade Executora e demais programas e projetos que envolvam a escola.

Tabela 09. Taxas de Rendimento - Rede Particular

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2010	100	----	—	—	—	—
	2011	100	----	0.0	—	—	—
	2012	100	----	0.0	----	0.0	----
	2013	100	----	0.0	----	0.0	----
2ª Série / 3º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	100	----	0.0	—	—	—
	2012	93.0	----	7.0	----	0.0	----
	2013	97.5	----	2.5	----	0.0	----
3ª Série / 4º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	100	----	0.0	—	—	—
	2012	97.3	—	2.6	—	0.0	—
	2013	96.0	----	4.0	----	0.0	----
4ª Série / 5º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	95.8	----	4.2	—	—	—
	2012	94.0	—	5.6	—	0.0	—
	2013	93.9	----	6.1	----	0.0	----
5ª Série / 6º ano do EF	2010	—	—	—	—	—	—
	2011	—	—	—	—	—	—
	2012	—	—	----	----	----	----
	2013	----	----	----	----	0.0	----

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

6ª Série / 7º ano do EF	2010	---	---	---	---	---	---
	2011	---	---	---	---	---	---
	2012	---	---	---	---	---	---
	2013	----	----	----	----	0.0	----
7ª Série / 8º ano do EF	2010	----	----	----	----	----	----
	2011	----	----	----	----	----	----
	2012	----	----	----	----	----	----
	2013	----	----	----	----	0.0	----
8ª Série / 9º ano do EF	2010	----	----	----	----	----	----
	2011	----	----	----	----	----	----
	2012	----	----	----	----	----	----
	2013	----	----	----	----	0.0	----

Fonte: MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 12 maio. 2015.

As tabelas acima mostram os índices de aprovação do Ensino Fundamental e demonstram que os investimentos feitos em formação, acompanhamento, programas de alfabetização tem contribuído para a melhoria dos índices, entretanto faz-se necessário, ainda, intensificar estas formações de forma a reduzir ainda mais os percentuais de reprovação, pois essas taxas são muito importantes e a partir das mesmas é possível traçar metas para melhorá-las. Já com relação aos índices de abandono no Ensino Fundamental anos finais, principalmente na rede estadual as altas taxas mostram índices preocupantes. Percebe-se que a Rede Municipal precisa continuar investindo para reduzir o índice de abandono, principalmente em algumas séries/anos - 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos.

Ao longo dos anos, a administração pública municipal tem feito um investimento significativo na educação do Município, apesar de se perceber a necessidade de intensificar e ampliar estes investimentos, pois em se tratando de elementos considerados como indicadores de qualidade da educação, as condições de funcionamento dos estabelecimentos escolares, no geral, apresentam-se precárias. Levantamento realizado pela SEC mostra, na realidade, que se deve fazer um grande esforço para melhorar toda a infraestrutura escolar, desde banheiros, salas de aulas, secretarias, enfim, é preciso construir quadras poliesportivas, refeitórios, laboratórios de informática, bibliotecas/salas de leituras, pátio livre para lazer/brincadeiras, tornando-os acessíveis aos alunos com necessidades especiais. Um levantamento, efetuado no final do ano de 2014, também pela Secretaria Municipal de Educação em

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

38

suas unidades escolares, mostra dados das 05 ESCOLAS DA ÁREA URBANA, sobre as dependências existentes, quantidade e condições de uso, evidenciando que todas elas estão inadequadas, necessitando de melhorias. Já os dados das 23 ESCOLAS DA ZONA RURAL, sobre as dependências existentes, quantidade e condições de uso mostram, situações mais graves ainda.

O esforço administrativo de gastos e investimentos com equipamentos e materiais diversos, desde os elementares (carteiras, mesas, quadro-branco, livros etc.) aos mais complexos, como equipamentos de informática, de projeção, além de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados à assistência alimentar, é uma exigência essencial e complementar à eficiência dos propósitos das relações ensino-aprendizagem, e como tal é um importante entrave para os órgãos administrativos, quando se considera sua vulnerabilidade às formas de deterioração e desgastes do intenso uso.

O resultado do levantamento citado anteriormente, nas 05 ESCOLAS URBANAS no item que se refere aos materiais e equipamentos, quantidade e condições de uso, é menos agravante, porém, também requer medidas para adequá-los às necessidades.

O levantamento nas 23 ESCOLAS RURAIS nos itens que se referem aos materiais e equipamentos, quantidade e condições de uso, apresentou da mesma forma, resultado de um contexto sempre inferior em relação ao meio urbano, urgindo investimentos sérios para propiciar as escolas meios adequados aos seus projetos educacionais.

É evidente que além dessas questões explicitadas, a construção da qualidade da educação se dá também pelo aspecto, não menos importante, que é a proposta didático-pedagógica, esta requer e exige a participação de todos os segmentos da sociedade na sua elaboração, execução e avaliação, sempre, de forma coletiva e democrática. Neste sentido, há uma preocupação muito grande do Município em garantir a universalização com qualidade do Ensino Fundamental para população de 06 a 14 anos na idade certa. Como estratégia para alcançar o objetivo da universalização do ensino, a alfabetização das crianças na idade certa, e analisando os dados do IDEB do Município, percebe-se a necessidade de investir nas séries

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

39

iniciais como uma alternativa para solucionar estas dificuldades e conseqüentemente corrigir as distorções de idade/série.

Todo o esforço que é feito no sentido de melhorar a qualidade da educação no Município é válido. Nesta perspectiva e atendendo ao que determina a Lei em vigor, o Município implantou em 2007 o Ensino Fundamental de 09 anos em toda sua rede, esta mudança foi de suma importância para o aprimoramento da Educação Municipal, pois assim, crianças de 06 (seis) anos de idade têm a oportunidade de iniciar mais cedo seus estudos no Ensino Fundamental, tendo conseqüentemente, um aproveitamento mais satisfatório no rendimento escolar. É válido destacar que esta implantação no Município de Uauá não ocorreu de maneira gradativa, como sugerida pelo Ministério da Educação, ou seja, o Município institucionalizou em toda a sua rede os anos, eliminando por completo todo o sistema seriado. Entretanto, vale ressaltar que o objetivo da ampliação no número de anos no Ensino Fundamental obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem, mas esta aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo. A ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos, respalda-se legalmente a partir da LDB, que sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Com a aprovação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares.

É válido destacar que esta implantação no Município de Uauá não ocorreu de maneira gradativa, como sugerida pelo Ministério da Educação, ou seja, o Município institucionalizou em toda a sua rede os anos, eliminando por completo todo o sistema seriado. Entretanto, vale ressaltar que o objetivo da ampliação no número de anos no Ensino Fundamental obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem, mas esta aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

40

A inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar, enquanto política nacional de educação deve-se dentre outros fatores, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que, 81,7% das crianças de seis anos estavam na escola, sendo que 38,9% frequentam a Educação Infantil, 13,6% as classes de alfabetização e 29,6% já estão no Ensino Fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000).

Desta forma, é importante esclarecer que apesar do cumprimento do Município no que tange a Lei nº 11.274, ainda é preciso um maior esforço do mesmo no sentido de melhorar as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e materiais das escolas da rede, bem como acompanhamento e avaliação em todos os níveis da gestão educacional para que assim se assegure um padrão de qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Abaixo as tabelas mostram os dados de distorção idade/série do Município.

Tabela 10 - Taxas de Distorção Idade Série por Dependência Administrativa – Ensino Fundamental

SÉRIE / ANO	Ano	Municipal	Estadual	Particular
1º ano do EF	2010	8,9	----	----
	2011	9,6	----	22,7
	2012	11,3	40,8	8,3
	2013	4,6	----	4,2
2º ano do EF	2010	20,4	-----	----
	2011	12,6	----	----
	2012	8,9	---	30
	2013	10,5	-----	----
3º ano do EF	2010	28,2	-----	----
	2011	20,5	-----	----
	2012	17,6	----	-----
	2013	21,6	-----	30
4º ano do EF	2010	25,7	-----	-----
	2011	26,3	-----	10,5
	2012	24,4	----	----
	2013	24,1		----
5º ano do EF	2010	34,3	-----	----
	2011	32,2	26,1	4,0
	2012	31,7	-----	16,7
	2013	32,9	-----	----
6º ano do EF	2010	38,9	30,0	----
	2011	44,6	44,0	----

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

41

	2012	37,5	37,2	-----
	2013	36,6	60,9	-----
	2010	42,6	27,3	-----
	2011	39,7	36,2	-----
	2012	42,4	47,1	-----
7º ano do EF	2013	35,9	38,7	-----
	2010	35,7	33,3	-----
	2011	24,8	43,3	-----
	2012	39,9	34,5	-----
8º ano do EF	2013	30,9	44,6	-----
	2010	32,9	23,5	-----
	2011	34,8	42,4	-----
8ª Série / 9º ano do EF	2012	39,5	35,9	-----
	2013	31,6	35,9	-----

Fonte: Mec/Inep/Deed. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 12 maio. 2015.

A distorção idade-série, que é um problema bastante expressivo dentro deste nível de ensino, causando o inchaço nas matrículas, é, entre outras, consequência dos elevados índices de reprovação e evasão escolar, fazendo-se necessária a implementação de políticas educacionais que permitam a permanência na escola dos educandos aqui inseridos, a tempo necessário para a sua conclusão, eliminando-se, assim, o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. Conforme consta no Plano Nacional de Educação, o turno integral e as classes de aceleração são modalidades e alternativas inovadoras na tentativa de minimizar a repetência.

2.2.1.4 Ensino Médio

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã” Paulo Freire.

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

42

dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade. Partindo de uma política nacional de educação como prevê a Lei 13.005, de 25/06/2014 que disciplina o Plano Nacional de Educação no seu art. 1º. “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes” e Art. 9º de Lei nº. 9.394/96 da LDB e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação, esta Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Escolas Estaduais e Particular e os demais segmentos da sociedade civil, elaboraram o diagnóstico, abrangendo como princípio, o conjunto das ações educativas que se desenvolvem neste Município e que serão implementadas mediante políticas públicas.

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

“I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

A LDB, afirma que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma: Integrada – na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula. Concomitante – pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições. - Subsequente – se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio. Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

43

Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio. As Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC. No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17 anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental. É exatamente este momento de se pensar qual a escola de ensino médio que se pode organizar para esta população que nunca esteve nela.

O Município de Uauá tem uma população de 25.178 habitantes, conforme a data de referência em 1º de julho dados do IBGE em 2014, incorporam as alterações de limites territoriais municipais ocorridas após o Censo Demográfico 2010 até 30/04/2014, em 2014, a rede pública de ensino compreende cerca de 54 Unidades Escolares, das quais 17 ofertam o Ensino Fundamental II, na Rede Pública Municipal, gerando uma média de 305 concluintes do ensino fundamental que irão ingressar no ensino Médio da rede Estadual, que apresentam 07 Unidade de ensino 03 na Zona Urbana e 04 na Zona Rural, terceira etapa da Educação Básica. No entanto, apesar de o Município ter uma demanda significativa de alunos em sua matrícula, a mesma ainda não oferece em sua rede turmas do Ensino Médio. Todos os alunos egressos do ensino fundamental nas unidades escolares da rede municipal são transferidos para as sete escolas da rede estadual de ensino, as quais necessitam do apoio do Município para transportar os alunos para seus estabelecimentos, o que acaba gerando um alto custo para o Município. A expansão do ensino para a rede municipal de ensino é algo inviável, observando-se a carência de espaço físico, materiais didáticos e de CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

44

infraestrutura. Entretanto, é necessário que se deixe claro que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, o Município poderá atuar no ensino médio oferecendo-o em sua rede de ensino desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência – educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental – e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino médio.

Com base em um amplo diagnóstico da Educação Municipal em relação à Modalidade do Ensino Médio, as expectativas da sociedade focalizadas nas reuniões das Comissões, nos encontros de planejamento, nas formações e seminários revelou-se nesse levantamento que o Município de Uauá apresenta na tabela abaixo:

Tabela 11. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	0,0	0,0	1.154	387	0,0	0,0	1.541
2012	0,0	0,0	1.085	423	0,0	0,0	1.508
2013	0	0	1.129	391	0	0	1.520
2014	0	0	1.151	269	0	0	1.420

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 10 de Maio de 2015.

Tabela 12. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual

Fase/Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano EM	2008	62,80	71,30	134,10	9,90	11,10	21,00	27,30	17,60	44,90
	2009	67,10	61,40	128,50	15,20	8,90	24,10	17,30	29,70	47,00
	2010	66,3	60,4	126,7	15	6,6	21,6	18,7	33	51,7
2º ano EM	2008	72,20	80,50	152,70	8,20	7,10	15,30	19,60	12,40	32,00
	2009	88,90	77,10	166,00	8,20	3,90	12,10	2,90	19,00	21,90
	2010	77,4	81,7	159,1	7,5	9,6	17,1	15,1	8,7	23,8
3º ano EM	2008	82,30	93,30	175,60	4,60	0,00	4,60	13,10	6,70	19,80
	2009	92,00	82,20	174,20	2,30	0,00	2,30	5,70	17,80	23,50
	2010	87,1	87,3	174,4	5	0	5	7,9	12,7	20,6

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 10 de Maio de 2015.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

45

Tabela 13. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013)

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009	-	-
Rede Estadual			478,19
Rede Municipal	2009	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela.php>>. Acesso em: 10 Maio de 2015.

As deficiências registradas no Município de Uauá – Bahia, como baixa aprendizagem, alta reprovação e abandono escolar, começam a se acumular nos primeiros anos do Ensino Fundamental, mas é no Ensino Médio que esse resultado repercute fortemente. As principais causas desse atraso são a repetência e o abandono escolar, que refletem problemas estruturais e pedagógicos das escolas. Os indicadores de desempenho, conforme a tabela 18, mostram que em algumas escolas da rede estadual o abandono da 1ª série ultrapassa 50%. Esse fato reflete um impacto tanto no que concerne a um currículo supersaturado de disciplina e conteúdos fragmentados, ao desinteresse dos jovens por uma escola não atrativa e que não corresponde as suas necessidades de vida, bem como as dificuldades de aprendizagens, principalmente os saberes fundamentais, como leitura, escrita, operações matemáticas básicas, que esses jovens chegam ao Ensino Médio.

Assim sendo, garantir apenas o acesso e a permanência ao ensino médio não basta. É preciso construir parâmetros de qualidade para o processo de ensino e aprendizagem. Faz-se necessário intensificar as parcerias com área de Assistência Social e da Saúde para auxiliar na conquista da população de 15 a 17 anos que está fora da sala de aula, como também reorganizar o currículo; articular programas de cunho social, educacional e de saúde existentes nas secretarias, potencializando a prática docente, incentivando o público em questão.

O Município de Uauá – Bahia, dispõe de um quantitativo de escolas que atende à demanda interna da população e as de caráter itinerante nas prerrogativas da LDB 9394/1996, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar por meio dos projetos estruturantes sugeridos pela Secretaria Estadual da Educação.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

46

Contudo, houve esforços em parceria com a Secretaria Estadual da Educação para se revisar o modo de funcionamento da escola noturna do ensino médio por meio do Decreto Estadual nº. 14.532 /2013. Igualmente, foram criados os Centros Regionais de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica por meio do Decreto Estadual nº. 13.316/2011, para atender de modo mais específico a população do campo e comunidades em áreas remotas da zona rural, consideradas como locais de difícil acesso. Faz uso da intermediação tecnológica, com aspectos da educação a distância de maneira a se ampliarem as matrículas no ensino médio em comunidades de áreas longínquas.

O Município também garante aos jovens que apresentam um nível de distorção idade e série tempos e espaços formativos que atenda às singularidades do currículo do Ensino Médio noturno, assim como dispor de novas tecnologias de informação e comunicação que combinem com as condições de aprendizagem para prosseguir em estudos posteriores. A participação dos egressos do ensino Médio no ENEM tem possibilitado o acesso de nossos jovens ao Ensino Superior. Em 2009, na rede Estadual o percentual de alunos aprovados, no Exame Nacional do Ensino Médio foi de aproximadamente 478,19% segundo levantamento do MEC/FNDE.

Pelas informações levantadas junto às unidades escolares do Município, a implantação do Ensino Médio Inovador proporcionou a melhoria da qualidade do ensino médio nas escolas públicas estaduais, promovendo a superação das desigualdades de oportunidades educacionais, garantindo a democratização, a permanência e principalmente, um currículo capaz de promover uma aprendizagem que faça sentido para os jovens adolescentes; consolidando a identidade desta etapa educacional, considerando a diversidade de sujeitos; Ofertando uma aprendizagem significativa para os jovens e adultos, reconhecendo e priorizando a interlocução com as culturas juvenis e o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio - Pacto, pelo qual o Ministério da Educação – MEC e as secretarias estaduais e distrital de educação assumem o compromisso com a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no ensino médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei nº 9394, de 1996, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, instituídas na Resolução

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

47

CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012. O qual prestará apoio técnico e financeiro aos Estados e ao Distrito Federal por meio de suporte à formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos do ensino médio, concedendo bolsas de estudos e pesquisa para profissionais da educação, na forma estabelecida no art. 3º, § 7º, da Lei nº 5.537, de 1968, e o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos, aperfeiçoando os profissionais da educação.

Esses e outros projetos especiais visam, por meio de diferentes estratégias, oferecer possibilidades de enriquecimento do currículo e subsidiar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico das escolas da rede municipal e estadual de ensino. Desse modo, a organização curricular do Ensino Médio apoia-se nos Programas e Projetos em desenvolvimento e propõe-se a trazer contribuições para o seu avanço.

Para responder a esses desafios colocados pelos jovens, decorrentes do movimento da sociedade do século XXI, é preciso repensar a escola de forma que além de uma emergente reorganização curricular, considere importantes temáticas, como financiamento e a qualidade da Educação Básica, a formação inicial e continuada e o perfil dos professores do Ensino Médio, bem como relacionar o Ensino Médio com a Educação Profissional, apresentando o reconhecimento das diferentes possibilidades de acolhimento para atender aos variados anseios das juventudes e da sociedade. Diante dessas condições e perspectivas é preciso diagnosticar a situação vivenciada no cenário educacional da Bahia, assim desenhar os novos rumos e aspirações que incidam na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e, conseqüentemente, nos resultados das avaliações nacionais e internacionais.

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

2.3.1 Educação Especial

Percebe-se que é longo o percurso para se chegar à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais na escola regular, ainda parece ser necessário

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

48

trilhar muito para que de veras aconteça a inclusão propriamente dita. É urgente a realização de programas, efetivação de políticas e ações consistentes e colaborativas entre os vários segmentos do Município, tanto no que diz respeito a esfera pública, quanto a não governamental e privada, garantindo que os currículos, os projetos políticos pedagógicos, os planos de desenvolvimento institucional, dentre outros, considerem e contemplem a relação entre diversidade, identidade étnico racial, igualdade social, inclusão e direitos humanos.

É evidente que a Educação Inclusiva é resultado de movimento social e político na premissa de superar as visões míopes centradas na patologia das pessoas com necessidades educacionais especiais. Vygotsky é o primeiro pensador que traz para as discussões pedagógicas elementos que fomentam o debate da inclusão ou do projeto pedagógico inclusivo.

A premissa básica da qual Vygotsky parte, encontra-se no cerne de sua teoria sócio histórica, isto é, de que para o desenvolvimento infantil, e humano em geral, a sociogênese é condição fundamental. A condição para que a criança passe por transformações essenciais, que a tornem capaz de desenvolver estruturas humanas fundamentais, como as do pensamento e da linguagem, apoia-se na qualidade das interações sociais em seu grupo (família, escola, etc.). O isolamento na visão vygotskiana, não constitui apenas um problema social ou ético. A vulnerabilidade psicológica decorrente do isolamento social deve-se à premissa vygotskiana nuclear da necessidade da dinâmica sociogênica para o desenvolvimento infantil sadio. Quanto mais positivas forem as trocas psicossociais, mais fortalecido será tal desenvolvimento sendo a recíproca verdadeira, isto é, quanto mais debilitadas elas forem, mais lacunar o mesmo será.

Considerando o aspecto legal inserido na lei, e o científico em que de acordo com Vygotsky *apud* CARNEIRO (1991, p.101) "o ser humano cresce num ambiente social e a interação com outras pessoas é essencial a seu desenvolvimento", estas exigências requererem da escola uma nova estrutura, um novo conceito em relação à formação do futuro cidadão e uma visão renovada de seus conceitos e pré-conceitos com relação ao diferente. Satisfaz reconhecer as diferenças e não fazer da turma uma

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

49

homogeneidade, trabalhando como se todos tivessem a mesma capacidade na sua construção do conhecimento.

Assim sendo, a Educação Especial visa a garantia dos mesmos princípios fundamentais e núcleos conceituais do Ensino Básico a todos os alunos com necessidades educacionais especiais, ressaltando a necessidade de serem promovidas as devidas adaptações, de forma que todos os alunos sejam atendidos nas suas especificidades, respeitando à diversidade, considerando as variedades de situações e as diferenças no agir e no pensar, como a possibilidade de transformação da educação excludente em Educação Inclusiva – para todos.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, que por si só, contempla o acesso à educação como um direito de toda criança, e um dever do Estado e família numa instância de igualdade nas condições de acesso e permanência no atendimento educacional especializado na rede regular de ensino para pessoas com deficiência, considerando também o atendimento de crianças de zero a seis anos em creches e pré-escola, como firmada pela Lei vigente. Portanto, como citada, a Constituição Federal vem com um amparo legal no que diz respeito a uma educação para todos, independentemente de suas condições, esses ganham a partir daí força e visibilidade social.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Dispõe de proteção integral à criança até doze anos e aos adolescentes de doze aos dezoito anos de idade. Dessa maneira, a Lei 8.069/1990, artigo 3º: No Capítulo V deste Estatuto faz referência ao direito à educação, cultura, esporte e lazer asseguram a igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na escola, além de estabelecer ainda o atendimento da criança com necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino.

As crianças e os adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990, p.1).

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

50

As leis brasileiras ganham força e visibilidade com os organismos internacionais. Pode-se citar a Declaração de Salamanca, Espanha entre 07a 10 de junho de 1994, em cooperação com a UNESCO. Este documento tem todo um aparato que se seguido de perto alcançará todos independente de sua situação física, intelectual ou outra, pois nela os sistemas estarão imbuídos para que 'todos' tenham uma educação de qualidade, além de reconhecer como especial todos que de alguma maneira estão à margem dos direitos de aprender enquanto cidadãos.

O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas e outras. No contexto dessa Estrutura, o termo "necessidades educacionais especiais" refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem (UNESCO, 1994, p. 3).

Ainda analisando a questão legal sobre inclusão, encontramos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB), outro importante documento que respalda a criança e ao adolescente com necessidades especiais ao direito à educação, preferencialmente no ensino regular.

Diante do que foi exposto, compreende-se que ainda existe muito a se fazer para a concretização destas leis. Todos necessitam estarem organizados para esse trabalho coletivo envolvendo currículo, formação de professores, recursos adequados em vista de preparar o sujeito para ser incluído na educação escolar em todos os seus níveis e consequentemente prepará-lo para o trabalho entre outros.

Em sequência, muitas outras leis vêm fortalecendo a questão da inclusão em diversos aspectos e naturalmente, a escola é o mais legítimo espaço capaz de levar os educandos a alcançarem o máximo de suas potencialidades independente de suas limitação desde 1999 – Decreto Nº 3.298 a 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Os efeitos desses princípios podem ser percebidos no interior dos textos que regem a educação inclusiva, inicialmente na LDBEN 9394/96 e nas Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001) e, mais recentemente, na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

51

2007), no Decreto nº 6.571/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e na Resolução 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

O desafio que se coloca, por conseguinte, para os profissionais da educação na atualidade extrapola a questão do acesso dos alunos da Educação Especial, mas exige repensar e efetivar práticas organizativas de um currículo flexível, procedimento já regulamentado nas políticas públicas e que se coloca como uma ação necessária ao enfrentamento do cotidiano escolar.

Nesse sentido, a ideia de flexibilidade curricular não é algo recente na legislação brasileira, já que pode ser encontrada desde a Lei nº 7044 do ano de 1982, que considerava a possibilidade de ajustes para atender a demandas escolares distintas. É fato reafirmado na LDBEN 9394/96, que prevê, no seu artigo 59, a promoção de currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais diferenciados para atender ao público da Educação Especial.

A flexibilização curricular pode ser concebida como um conjunto de ajustes educacionais disponibilizado para todo e qualquer aluno, podendo ocorrer em diversas etapas, a saber: na metodologia de ensino, na avaliação pedagógica, na oferta de objetivos e conteúdos de ensinamentos específicos voltados para aprendizagem acadêmica. Adotar tal terminologia significa romper com uma expectativa de aprendizagem única e cristalizada, porém, que contraria o entendimento de empobrecimento e/ou simplificação do currículo escolar.

Entretanto, para os casos de alunos, em geral da Educação Especial, que apresentem defasagem evidente na aprendizagem dos referentes curriculares mínimos esperados para os níveis de escolarização, em duas ou mais áreas curriculares, com defasagem de pelo menos dois anos em relação à idade e ano/série frequentado(a), serão necessários ajustes curriculares de caráter individual, como a utilização de procedimentos de adequações curriculares (LEITE; MARTINS, 2005). A operacionalização desse procedimento deverá envolver os profissionais da Educação (professor de sala comum, gestores, professores especializados e a equipe técnico-

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

52

pedagógica da Diretoria ou Secretaria de Educação) e se constituir como uma das ações previstas nas normativas educacionais.

Por fim, para a consolidação de práticas educacionais inclusivas, é necessário que os profissionais que trabalham com a Educação reflitam sobre quais concepções a comunidade escolar apresenta a respeito, visto que um conceito refletido e compartilhado auxiliará a efetivação de um currículo flexível. Corroborando os estudos de Blanco (2004, p. 292), sugere-se que essa ação deverá ser pautada à luz das seguintes reflexões:

- (a) Será que as capacidades e os conteúdos estabelecidos no currículo captam suficientemente as necessidades dos alunos?
- (b) Que capacidades e conteúdos seria preciso matizar, desenvolver, ampliar ou introduzir?
- (c) Que critérios metodológicos se devem contemplar para atender à diversidade?
- (d) Como organizar os grupos de modo a obter a plena participação de todos os alunos?
- (e) Como se avaliará o processo de ensino e de aprendizagem?
- (f) Que ajudas e recursos são necessários, para facilitar a aprendizagem de todos os alunos?

A concretização de projetos de Educação Inclusiva perpassa pela elaboração e implementação de medidas político-administrativas que se ampliam e atingem diversas vertentes da educação. Sabe-se que esse processo é de ampla magnitude e, portanto, a preocupação com essa temática deve deixar de ser apenas de quem trabalha diretamente com a Educação Especial, mas passa a ser um compromisso de todos os profissionais da educação.

Na rede de ensino do Município de Uauá os Serviços de Educação Especial, no contexto Educação Inclusiva, entendida como educação de qualidade e eficiência pedagógica para todos, teve um aumento na matrícula dos alunos com necessidades educacionais especiais/deficiência, carecendo na qualidade do atendimento devido a falta de formação continuada dos professores que se queixam não estarem

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

53

preparados para a inclusão desta clientela. O Município incentiva e oferece matrícula à clientela com necessidades educacionais especiais, contudo, os currículos, os métodos, as técnicas, os recursos educativos e a organização do trabalho pedagógico das escolas, não contemplam as especificidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de não garantir a presença do(a) professor(a) auxiliar, do(a) intérprete/tradutor(a), do(a) guia-intérprete, professor(a) de Libras nas salas do ensino regular onde necessário;

Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência na área de pessoas com deficiência para a realização de estudos, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência e que apresentam necessidades especiais;

Em 2006, foi realizado Mapeamento Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino através de fichas, em cada núcleo escolar, com o objetivo de identificar o número de alunos com as necessidades especiais nas Unidades Escolares, no qual podemos visualizar um número significativo de aproximadamente 104 alunos com necessidades educacionais especiais, embora a maioria não possua laudo médico, essa dificuldade ainda persiste por não possuir profissionais especializados para tal. Esses educandos são identificados pelas evidências visíveis aparentemente. Salvos alguns que procuram profissionais especializados fora do Município. O Município deverá garantir profissionais especializados e promover ações intersetoriais para aproximar áreas da Educação, Cultura, Saúde e Justiça com o fim de desenvolver modelos de atendimentos às pessoas com necessidades educacionais especiais;

O Município deverá prever e garantir suplementação orçamentária, segundo Planos Plurianuais da Educação, garantindo a execução permanente de cursos de formação e produção de material de apoio às escolas e aos professores, além de adquirir e disponibilizar transporte escolar adaptado para os estudantes com deficiência que apresentem limitações físicas, mobilidade reduzida ou outras características que justifiquem esse serviço, assim como para a formação de todos da comunidade escolar (gestores, coordenadores, professores, merendeiras, auxiliares de serviços

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

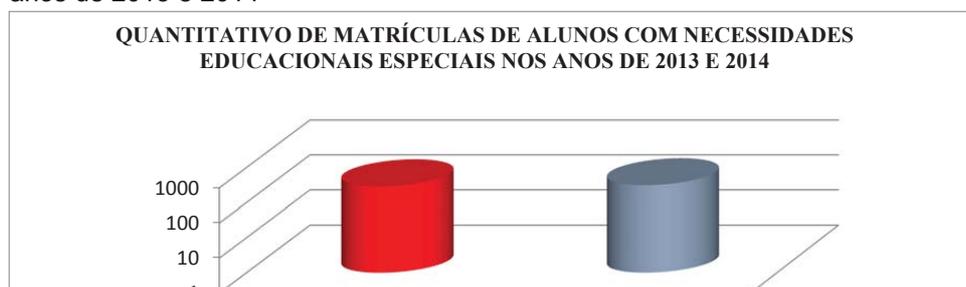
54

gerais, motoristas, monitores e familiares) que atendam ou convivam com os estudantes com necessidades educacionais especiais;

Em 2009 o Município foi contemplado com 4 salas de recursos multifuncionais tipo I para as escolas: Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro - Sede, Escola Municipal São Geraldo- Povoado de Lagoa do Pires, Escola Municipal N.Sr^a das Graças-Distrito do Caldeirão do Almeida e Escola Municipal Sr.do Bonfim – Povoado de Poço do Vieira, que atualmente atendem cerca de 65 alunos com necessidades especiais com 5 profissionais com formação inicial, carecendo de formação especializada e uma professora pós graduada em Educação Especial responsável pela coordenação de educação especial no Município. Nestas salas multifuncionais, semestralmente, ocorrem encontros com familiares a fim de avaliar o desempenho dos educandos e sugerir atendimentos específicos, momentos partilhados com psicólogos e assistentes sociais que orientam cuidados e direitos da pessoa com deficiência. Com exceção da Escola Municipal Pedro Ribeiro as demais estão localizadas na zona rural apoiando a educação do campo de maneira insuficiente para atender a demanda no Município. Quanto aos quilombolas e indígena no município não possui reconhecimento legal;

O Resumo Técnico do Censo Escolar 2013 apresentou um número de 286. No ano de 2014, a Educação Especial se configurou com um total de 309. Em 2011, foi elaborado o projeto **Inclusão Compromisso Inadiável**, na perspectiva de provocar discussão e sensibilizar a todos da rede a respeito da inclusão que ora começava a ganhar força no Município.

Gráfico 01. Evolução da matrícula da Educação Especial no Município de Uauá, nos anos de 2013 e 2014



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

55

286

309

Fontes: Relatório do Censo Educacional do Município - Ministério da Educação, Instituto e Pesquisas

Desde de sua fundação no ano 1994, o Município mantém convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) o que tem facilitado muito para o atendimento e a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Tabela 14. Matrículas da Educação Especial no Município de Uauá em 2013.

	Etapas da Educação Básica					Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	EJA	
Deficiência visual	0	04	03	0	12	19
Deficiência mental	0	36	44	0	85	165
Deficiência física	0	04	02	0	22	28
Deficiência auditiva	0	02	02	0	0	04
Deficiências múltiplas	0	02	0	0	20	22
Altas habilidades/superdotação	0	0	0	0	0	0
Transtornos globais do desenvolvimento	0	16	07	0	25	48
TOTAL	0	64	58	0	164	286

Fonte: Relatório do Censo Educacional do Município - Ministério da Educação, Instituto e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 17.09.2013.

Política da Alfabetização

Nessa perspectiva desde 2012 o Município vem fazendo adesão a Programas ofertados pelos Governos Federal e Estadual, como o Pacto com os Municípios pela Alfabetização e o PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

56

voltados para o desenvolvimento da Educação das crianças e jovens. Nesse sentido todos os Professores Alfabetizadores que atuam em turmas do ciclo de Alfabetização do 1º ao 3º anos e multisseriadas, participam de formações continuadas no Município. Mais recentemente o Município aderiu também ao Pacto com os Municípios pela Alfabetização oferecido pelo Governo do Estado da Bahia, para complementação da Formação dos Professores para atuarem nas turmas dos 4º e 5º anos, por entender que o ciclo de aprendizagem da criança não termina no 3º ano do ensino fundamental, mas se desenvolve também nos anos posteriores. Essa formação atende não somente os professores da rede, mas também todos os Coordenadores escolares, já que estes sujeitos estão mais próximos da realidade vivenciada por todos os envolvidos no universo escolar.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

Em Uauá ainda não existe nenhuma escola que funcione em tempo integral, entretanto, o Município na tentativa de atender a um preceito estabelecido pela LDB 9394/96 , Art. 34, § 2º, pelo ECA 8.069/90, Art. 53, aderiu ao Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da implementação da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de
CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

57

escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

“É bom lembrar que, ampliar a jornada escolar, embora esteja associado à ampliação do tempo de permanência de alunos na escola, pressupõe uma concepção de educação pública que reverbera numa perspectiva de educação integral, que apresenta, para sua execução, outras dimensões da educação ainda não contempladas na escolarização das crianças, adolescentes e jovens. Por conseguinte, garantir educação integral requer mais que, simplesmente, a ampliação da jornada escolar diária, posto que exige dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral não só um compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também, almeja um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação.” **Educação integral**: texto referência para o debate nacional. - Brasília: Mec, Secad, 2009.

Conforme o Decreto nº 7.083/2010, os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade democrática.

No Município 24 (vinte e quatro) escolas, são atendidas pelo Programa Mais Educação, sendo 07 (sete) escolas estaduais e 17 (dezessete) escolas municipais abrangendo atividades educativas, socioculturais e esportivas, tendo em vista o atendimento às múltiplas dimensões do ser humano e as peculiaridades do desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens.

Neste sentido, apesar do esforço do Município na implementação do Programa, o mesmo não funcionou da maneira esperada e/ou desejada, visto que todas as escolas das Escolas Públicas do Município, ainda não possuem infraestrutura apropriada, prejudicando o desenvolvimento adequado das atividades propostas, uma vez que é preciso deslocar os alunos para outros locais fora da escola, cedidos pela comunidade para o desenvolvimento das oficinas do programa. Seria necessário, portanto, reestruturar as Unidades de Ensino com vistas a garantir um melhor funcionamento do programa e, conseqüentemente realizar a implantação gradativa das escolas de tempo integral no Município. O que se pensa neste sentido, é estruturar uma escola, na sede do Município, que sirva de padrão e experimento para o início da implantação da Educação em Tempo Integral. Nesta perspectiva, o critério para a escolha da

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

58

escola que servirá de modelo será feito levando-se em consideração o maior número de alunos matriculados e a melhor infraestrutura já existente.

“A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. Ela será o resultado dessas condições de partida e daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.” **Educação integral:** texto referência para o debate nacional. - Brasília: Mec, Secad, 2009.

Assim, as ações e propostas pedagógicas desenvolvidas na escola padrão deverão ser articuladas com outras políticas, a exemplo da saúde, do esporte e da cultura de maneira que atendam às demandas formativas dos educandos e, conseqüentemente, amplie as oportunidades de aprendizagem destes educandos.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

No que tange à qualidade da Educação Básica é possível discorrer sobre os mais diversos aspectos, iniciando pelos índices de aprovação/reprovação, dificuldades no processo de aprendizagem e apoio à gestão escolar. Ao realizarmos uma análise mais profunda sobre a educação no Município, observa-se que as turmas de sexto (6º) e nono (9º) ano são as séries com maior número de reprovação, pode-se, ainda, apontar como importante motivo responsável por essa realidade: a deficiência no processo de alfabetização que é histórica no Município e em todo o Brasil; muitos dos alunos atendidos pela Rede Municipal são provenientes de salas multisseriadas onde o trabalho pedagógico é fragmentado e não atende às necessidades dos educandos, situação agravada pela insuficiência na formação dos professores que lecionam para essas turmas; um percentual considerável de estudantes apresenta insuficiência nas práticas de leitura e escrita, assim como, em cálculo e raciocínio lógico; outro fator decisivo para os atuais índices são as mudanças de fases da vida, mais precisamente, da infância para a adolescência; presença constante de aulas descontextualizadas

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

59

com a realidade local, combinada com a influência das tecnologias de forma desenfreada que produzem acesso irrestrito à informação tornando o trabalho do professor, em muitos momentos obsoleto, pois, parte dos educadores ainda não acompanha o ritmo frenético da rede mundial de computadores e das redes sociais.

Dentre as disciplinas apontadas como aquelas em que os estudantes têm mais dificuldades de aprendizagem estão Português e Matemática, em todas as séries, e em menor nível, ciências nas turmas do 9º ano. A Secretaria Municipal da Educação como órgão gestor do sistema educacional, tem desenvolvido ações para enfrentar essas dificuldades, dentre elas, a adesão a programas de alfabetização e as avaliações externas do governo federal e estadual; as Unidades de Ensino da rede municipal têm desenvolvido projetos didáticos direcionados, principalmente, pelo contexto local que estas estão inseridas; outro fator de extrema importância é a presença do coordenador pedagógico diariamente nas escolas, oferecendo suporte e assessoramento ao docente em sua práxis pedagógica, bem como, acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria do desempenho dos estudantes, tanto em Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, como nas demais disciplinas que compõem o currículo.

O currículo é pautado no nas Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nos Direitos, Objetivos e Descritores da Aprendizagem para o desenvolvimento dos estudantes, para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, considerando a diversidade regional, estadual e local.

Existem esforços no Município para garantir políticas de combate à violência nas escolas, inclusive, pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores e educadoras para detecção de sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas, objetivando a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, mais explicitamente, com projetos didáticos a realização de parcerias com igrejas conselhos e pessoas da comunidade, com a promoção de momentos coletivos de discussão.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

60

Em se tratando do Plano Nacional do Livro e da Leitura, as ações existentes são apenas voltadas para os projetos didáticos e programas pontuais de governo que não constituem política pública de formação de mediadores.

O Município assegura transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, selando parceria com o governo do Estado para garantir a oferta de transporte para os estudantes do Ensino Médio.

A Secretaria da Educação, proporciona apoio técnico, porém, em relação a transferência de recursos financeiros, a prefeitura realiza repasse direto dos recursos para a Secretaria Municipal da Educação, que faz a manutenção das Unidades de Ensino promovendo pequenos reparos, concedendo material de limpeza, alimentação escolar e fornecendo botijões de gás de cozinha.

O Município assegura água tratada a todas as escolas, porém, as do interior são abastecidas por carros pipas que transportam água tratada da Empresa Baiana de Saneamento – EMBASA, que é armazenada em cisternas.

No que se refere a acessibilidade, laboratório de ciências, equipamentos e bibliotecas ainda existem uma deficiência muito grande em todas as Unidades, que não possuem espaços físicos adequados e equipamentos estruturantes para o funcionamento de tais recursos.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

61



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Quanto ao desempenho dos estudantes no resultado da Prova Brasil, Uauá não se encontra em um nível muito bom, pois, não são expressivas as taxas de aprovação, como pode ser observado na tabela.

Tabela 15. IDEB 4º e 5º ano

Escola ^	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ESC MUN NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			3.2	3.9	3.7			3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
ESC MUNICIPAL IZAURA EDVIRGENS CARDOSO			2.9	4.8	3.4			3.2	3.5	3.7	4.0	4.4	4.7
ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS			3.1		***			3.4	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL JOAO BORGES DE SA	3.1	3.2			***	3.1	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS			3.1	3.4	3.0			3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO				3.4	3.8				3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GREGORIO			3.6	3.3	4.0			3.9	4.2	4.4	4.7	5.0	5.3
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO			2.9		3.0			3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANCA	4.7	4.0	5.1	5.2	5.1	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO			3.4		***			3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO			3.8	3.7	3.4			4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5
ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO			3.2	4.4	3.7			3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM				4.4	***				4.6	4.9	5.2	5.5	5.8
ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSE MENEZES	2.5	3.2			***	2.6	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	

Tabela 16. IDEB 8º e 9º ano

Escola °	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ESC EST DE 1 GRAU DE CALDEIRAO DA SERRA			1.4		***			2.2	2.7	3.1	3.4	3.6	3.9
ESC MUN NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO				3.3	2.8				3.5	3.8	4.0	4.3	4.6
ESC MUNICIPAL IZAURA EDVIRGENS CARDOSO				3.3	*				3.5	3.8	4.1	4.4	4.6
ESCOLA MUNICIPAL JOAO BORGES DE SA				4.3	4.6				4.5	4.7	5.0	5.3	5.5
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS			2.6		***			2.8	3.1	3.4	3.6	3.9	4.2
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANCA		4.9			***	5.0	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2	6.4	
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO				3.2	***				3.4	3.7	3.9	4.2	4.5
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO			2.9	3.9	3.8			3.2	3.5	3.8	4.1	4.3	4.6
ESCOLA MUNICIPAL SAO GERALDO			2.8	3.6	3.0			3.0	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM				3.0	***				3.2	3.5	3.8	4.0	4.3

Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ajudam a Educação Básica do Município a fazer o diagnóstico do ensino oferecido para planejar ações e melhorar a aprendizagem, tendo em vista que é a partir desses índices que

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

62

as escolas e a Secretaria Municipal da Educação passaram a pensar em estratégias que possam sanar as dificuldades e problemas existentes. Nas reuniões de pais e mestres as equipes gestoras tratam desses índices apontados pelo IDEB do Município e da escola, buscando discutir com a comunidade e as famílias sobre os resultados e desafios delineados.

Os gestores educacionais e os professores buscam monitorar e acompanhar os resultados do IDEB nas escolas, com ações voltadas ao planejamento, programas de formação, à prática docente e discente, inclusive com a aplicação de avaliações internas e externas visando atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional. No Município de Uauá há 71 escolas, deste total 39 estão em pleno funcionamento, dessas, 08 são avaliadas pelo IDEB, utilizam uma sistemática de acompanhamento para melhorar os índices embora muitos alunos não tenham o interesse e o compromisso para responder as avaliações, pois, não demonstram perceber sentido nas mesmas, fazendo necessário, melhorar e ampliar essa sistemática de acompanhamento.

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é formalizado e executado dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública que são pensadas, principalmente, focando no pedagógico. Em se tratando dos resultados dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do IDEB relativos às escolas, são fixados, acompanhados e divulgados bienalmente em nossas Unidades de Ensino. O Município institucionaliza e mantém, em regime de colaboração, Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, através do PAR, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

O Município articula entre os sistemas de ensino e unidades escolares o processo de organização e gestão do trabalho escolar, focando na melhoria das condições de trabalho, valorização, formação, planejamento e prática pedagógica dos profissionais que atuam na educação escolar. A Secretaria Municipal da Educação tem aplicado avaliação periódica para averiguar a aprendizagem dos alunos, com base na Matriz de Referência denominado Avaliação Municipal do Rendimento Escolar (Vestibulinho), avaliações programadas por unidades letivas, além de aplicar as

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

63

avaliações externas. A partir dos resultados obtidos, planeja ações que atuarão na melhoria da aprendizagem e na organização curricular, investindo em formação dos professores, em materiais didáticos que contribuem para a melhoria da aprendizagem dos estudantes, porém, carecendo de apoio de equipe multidisciplinar como apoio ao trabalho dos docentes.

No que se refere ao processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, o Município precisa avançar, como também, precisa registrar que não há indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial.

Em Uauá não são selecionadas, certificadas e divulgadas tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferências para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, por não possuir tecnologias educacionais voltadas para melhoria do fluxo escolar, muitas escolas possuem apenas um único computador para uso da secretaria, não dispondo, ainda, para os professores da rede, formação inicial e continuada para uso dessas tecnologias.

Ainda não é garantida a exploração dos conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígenas, nos currículos e ações educacionais, nos termos da lei nº 10.639/2003 e da lei nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais. No entanto, com a reformulação do plano municipal de educação (PME), buscou-se dar maior visibilidade às mesmas, contudo, fazendo-se necessário melhorar e aperfeiçoar as ações educacionais que explorem os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena.

A escola desenvolve atividades e projetos didático-pedagógicos específicos para educação escolar, para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade. Porém, como o livro didático é uniforme, não abarca as especificidades das escolas do campo, com exceção da coleção disponibilizada pelo Ministério da Educação (MEC) através do Programa Nacional do

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

64

Livro Didático (PNLD), para o Ensino fundamental I - Girassol, que muito resumidamente trata de questões voltadas à escola do campo.

No tocante à Educação Quilombola e Indígena, não existem ações direcionadas a essas populações, tendo em vista que o Município não dispõe de estudos com dados comprobatórios da existência dessas etnias, o que não é impedimento da promoção de ações que permitam o reconhecimento das mesmas e conseqüentemente, a implementação de propostas socioeducativas direcionadas a esse público.

A mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, implica na participação efetiva das famílias, fazendo necessário o fortalecimento dessa parceria, que apesar das mais diversificadas iniciativas das escolas, ainda é inconsistente.

O Município promove a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como: saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional integrando as secretarias, possibilitando a universalização do atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações pontuais de prevenção, promoção e atenção à saúde, bem como, há esforços, por parte do Município, para o estabelecimento de ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, através dos Centros de Apoio: Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Centro de Referência e Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Porém, carece de ampliação no atendimento multidisciplinar feito por profissionais como, psicopedagogo, psicólogos, odontólogos e médicos para atender as demandas nas instituições escolares.

Em relação à implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

65

situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Uauá possui baixa incidência de crianças e adolescentes em regime de liberdade assistida, no entanto, as crianças e jovens que se enquadram nessa modalidade de atendimento são encaminhados para os centros de apoio psicossociais, recebidas nas escolas e acompanhadas pelos órgãos competentes.

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação, enquanto instância privilegiada para a conquista da cidadania nas sociedades modernas, vem se impondo cada vez mais diante das rápidas mudanças e inovações tecnológicas. Para acompanhar o ritmo acelerado das transformações e das inovações tecnológicas no atual contexto de globalização, já não é mais suficiente a qualidade da educação que temos. A educação precisa, além de acompanhar todas as mudanças, atender as demandas quantitativas e qualitativas emergentes da sociedade atual. A Educação de Jovens e Adultos é uma delas.

No cenário internacional, dentre as diversas ações promovidas no campo da Educação de Jovens e adultos (EJA), destacam-se as Conferências Internacionais de Elsinore – Dinamarca (1949); de Montreal – Canadá (1960); de Tóquio – Japão (1972); de Paris – França (1985) e de Hamburgo – Alemanha (1997). A Conferência de Hamburgo constitui o marco referencial mais recente para o reconhecimento da importância universal e da necessidade da aprendizagem de pessoas adultas ao longo da vida, como condição fundamental para a aquisição das capacidades e dos conhecimentos para o exercício da cidadania ativa, o desempenho de papéis econômicos e para seguir suas metas pessoais de aprendizado.

Em nosso país, a denominação Educação de Jovens e Adultos é algo recente. Desde o Brasil - Colônia, quando se falava de educação para a população não infantil, fazia-se referência apenas à população adulta. Registra-se, então, o descaso dos dirigentes com a educação da população adulta, sobretudo porque não considera como fator de aumento da produtividade, conforme entendimento da época. Ao longo da sua história, a Educação de Jovens e Adultos vem incorporando as mais variadas

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

66

concepções e práticas educativas. As ações desempenhadas neste campo buscam dar conta da complexidade e das tradições inerentes à condição do adulto como um ser aprendiz.

No Brasil, o interesse e a preocupação com a EJA tem crescido de maneira considerável, principalmente a partir da década de 50, quando começou a se consolidar um novo paradigma pedagógico. Este movimento impulsionou discussões mais amplas na busca da legitimidade da EJA como política pública, influenciando a organização dos diversos setores da sociedade civil.

Nesta perspectiva, a Constituição Federal de 1988 definiu a Educação de Jovens e Adultos como um direito subjetivo, ou seja, tornou-a obrigação do Estado. A redação original do inciso I, do artigo 208, afirma a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, inclusive, para os que a ele não tiveram acesso em idade própria.

A LDB nº 9394/96 reafirmou este direito, fazendo inclusive acréscimos importantes para esta modalidade de ensino que ao longo do tempo foi esquecida pelas políticas públicas. O artigo 37 da referida Lei, determina que a Educação de Jovens e Adultos, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Assim, é atribuída ao poder público, a responsabilidade de estimular e viabilizar o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Esta fragilidade de políticas públicas revela a dificuldade na atuação da Educação de Jovens e Adultos. Orçamento insuficiente, estruturas físicas precárias e professores pouco qualificados para atender a esta modalidade que tem as suas especificidades, além da carência na sistematização e na avaliação de desempenho e rendimento, indicam o quanto se precisa avançar na garantia desse direito.

No Município de Uauá, a Educação de Jovens e Adultos tem sido ofertada pela rede pública de ensino, nas instâncias estadual e municipal sob a forma de Ensino

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

67

Fundamental noturno. Das 28 (vinte e oito) escolas da Rede municipal, somente duas funcionam com esta modalidade de ensino, sendo 01(uma) na sede do Município – Escola Municipal João Borges de Sá e outra na Zona Rural – Escola Municipal São Geraldo, no Povoado de Lagoa do Pires. Este contraste se dá, infelizmente, porque apesar do Município ofertar a matrícula, a procura é muito pequena. Entretanto isto não significa que não haja demanda, pois se compararmos os dados do Município em relação ao Brasil e outras regiões - no Brasil é de 91,5%, no Nordeste 83,1, na Bahia 85,1%, no Vale do São Francisco 79,3 e em Uauá esta taxa é de 76,5% -, percebe-se que a taxa de alfabetização da população de 15 ou mais anos de idade em Uauá é bem menor. (Dados disponíveis em <http://pne.mec.gov.br> Acesso em 20/05/2015.)

No âmbito da sociedade civil, é também crescente esse movimento pela democratização do acesso e pela busca por uma educação de qualidade, comprometida com os interesses e necessidades do aluno jovens e adultos, pois ainda é grande o número de alunos analfabetos funcionais.

Nesta perspectiva ao se comparar a taxa de analfabetismo funcional em Uauá com outras regiões, observa-se que os números são alarmantes e precisam de um olhar mais atencioso, ressaltando inclusive que são necessárias ações articuladas para a oferta de qualidade da EJA entre os seus, visto que esta modalidade tem suas características e peculiaridades próprias.

Nesse sentido, vem se fortalecendo um consenso a respeito da contribuição dos processos formativos para a garantia da qualidade do ensino e da aprendizagem. A LDB apresenta, no artigo 62, os pressupostos para a formação dos docentes em qualquer nível ou modalidade. No caso da Educação de Jovens e Adultos, é preciso ressaltar que, além das exigências formativas requisitadas a todo professor, é preciso considerar também aquelas relativas à complexidade diferencial desta modalidade de ensino. Analisemos o gráfico a seguir:

CAPITAL DO BODE

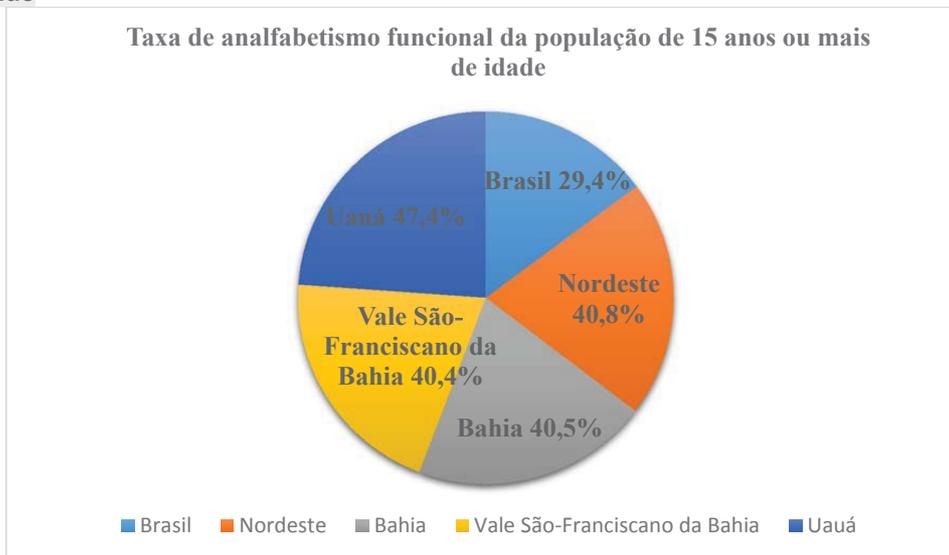
Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

68

Gráfico 02 - taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A Educação de jovens e adultos é uma modalidade de ensino constituída não somente num desafio pedagógico, mas principalmente em uma dívida social. A exclusão de jovens e adultos do processo educativo os priva de outros direitos fundamentais como o exercício pleno de cidadania, o acesso a herança cultural brasileira e da humanidade e, especialmente, o acesso ao mercado de trabalho, com consequências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

A erradicação do analfabetismo é preocupação do Brasil e dos Municípios. Aqueles que não tiveram acesso ou a continuidade de estudos na idade própria podem fazê-lo agora. Temos nossas escolas com salas ociosas à noite que podem acolher os candidatos a EJA. (Educação de Jovens e Adultos).

É preciso acreditar, incentivar e promover a estima desta clientela. São pais que sentem dificuldades em acompanhar os filhos nas escolas regulares, são jovens que perdem oportunidades de promoção no trabalho, mas que sentem que nunca é tarde para começar ou recomeçar.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

69

A Educação de Jovens e Adultos foi o campo da Educação Municipal que menos avançou. Apesar da existência de um percentual alto de alunos em potencial para esta modalidade a baixa procura ainda não possibilitou a abertura de turmas em todas as unidades escolares da rede. Observa-se, portanto, que a matrícula para esta modalidade de ensino no Município é muito pequena e apresenta uma oscilação a cada ano. A tabela a seguir deixa esta informação bastante evidente.

Tabela 17 - Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Uauá, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

ANOS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			TOTAL
	MUNICIPAL	ESTADUAL	PARTICULAR	
2010	78	53	----	131
2011	157	75	1	233
2012	119	61	----	180
2013	151	33	----	184

Fonte: MEC/INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 20 maio. 2015.

Tabela 18. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	31,48	8,20	3,07	54,01	83,52	86,60
18 a 24 anos	33,39	14,59	5,29	24,29	41,12	31,74

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

Tabela 19. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	38,48	22,10	8,56
25 anos ou mais	55,35	41,66	29,47
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola	3,00	13,41	15,32

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 10 jun. 2015

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

70

Estes dados deixam claro que é preciso questionar-se quem são os sujeitos que buscam a Educação de Jovens e Adultos - EJA e os motivos pelos quais foram excluídos da educação regular.

Não é possível mais conceber uma prática pedagógica para os jovens e adultos, que desconsiderem a vida e a realidade do aluno. A Educação de Jovens e Adultos tem que ser reconhecida dentro de um contexto mais amplo de desenvolvimento com equidade, o que significa relacioná-la, de modo direto, com o mundo do trabalho e com o exercício da cidadania. A EJA precisa incorporar em sua prática pedagógica a multiplicidade de conhecimentos construídos e reconstruídos cotidianamente, dentro e fora da sala de aula, por meio de estudo teórico, diálogo reflexivo e troca de experiência, considerando a relação dos alunos com seus pares sociais e com outros agentes da comunidade. Talvez desta forma possa-se não só garantir o acesso, mas principalmente fazer com que esta parcela da sociedade já tão excluída, possa permanecer no processo educativo e ter uma educação de qualidade.

Assim, faz-se necessário repensar uma nova concepção de ensino-aprendizagem para EJA que venha atender as necessidades e apropriação do conhecimento respeitando suas origens e o contexto sociocultural em que vive, garantindo assim, a interação deste sujeito na sociedade letrada.

2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

Os princípios da política educacional vigente tornam possível desenvolver a Educação Profissional na perspectiva de contribuir na formação de jovens e adultos, engajados na busca da profissionalização, capazes de efetivarem suas práticas sociais, direcionadas à construção de uma sociedade igualitária, promovendo a inclusão social.

Ao definir a Educação Profissional como uma política de ensino prioritária e conseqüentemente o desenvolvimento de um ensino voltado para os jovens, trabalhadores e estudantes egressos da Escola Pública, há a necessidade de promover a elevação da escolaridade e inserção cidadã no mundo do trabalho a esses

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

71

jovens e/ou adultos. É mister lembrar também que a Educação Profissional possibilita ao indivíduo sua inclusão no mercado de trabalho sendo agente transformador da realidade social. A importância de inserção dos jovens no mundo do trabalho local, neste caso, também tem um caráter de organização e desenvolvimento do Território. Dessa forma, é importante enfatizar que os aspectos formativos, a socialização no interior da família e dos vários grupos sociais, a escolarização e a preparação para uma profissão reforçam a condição de quem tem perspectiva de melhorar as condições de vida.

Abordar a temática da Educação Profissional no Brasil é revisitar a tensão existente dos debates entre duas modalidades de educação, Educação Básica e a Educação Profissional, provenientes do processo de dominação da sociedade brasileira, com preconceitos históricos em relação ao trabalho, com a posição social e a concentração de renda e poder, efeitos do modelo de trabalho escravo que contaminou todo o processo. Os modelos de Educação Profissional no Brasil ao longo dos anos se caracterizaram pela função dada, que perpassaram pela não preocupação em preparar indivíduos para o trabalho, como na era colonial, até as ações de caráter assistencialista, no tempo dos reinados e chegando a segunda metade do século XIX, durante processo de industrialização, com a instauração de um modelo econômico, que buscava a contratação do trabalhador livre e a conquista do trabalho regular, influenciados pela lógica do sistema capitalista.

Na Era Vargas, com a construção do Estado Moderno e a criação do Ministério da Educação e da Saúde vemos o rompimento da sociedade de classe, a intensificação da demanda por operários especializados e técnicos e conseqüentemente a modificação das escolas técnicas, que passaram a formar profissionais especializados, mas que não exerceriam trabalhos intelectuais e atenderiam as necessidade da economia industrial do Brasil. Na década de 30, por exemplo, as empresas ferroviárias e os sindicatos induzidos pelo governo patrocinavam escolas de formação para os funcionários, com formação taylorista, com intuito de reduzir custos e aumentar a produtividade.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

72

Nos anos seguintes é formado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e a Educação Profissional passa a envolver apenas o Ensino Médio, a partir da inclusão no currículo de conteúdo básico.

Em 1959 as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em Escolas Técnicas Federais e ganham autonomia didática e de gestão, o que intensifica a formação de técnicos, mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização.

Com a institucionalização da lei 5.952/71 há o estabelecimento da profissionalização compulsória do segundo grau, na perspectiva de atender a demanda do mercado por técnicos de nível médio, tendo a sua revogação em 1982, depois a percepção que não havia estrutura e nem docentes habilitados para concretizá-la.

Em 1997, a partir do Decreto nº 2.208, há uma separação do Ensino Médio do Profissional por conta do Programa de Expansão de Educação Profissional (Proep), que prejudicaram o ensino profissional da época, a partir da divisão dos recursos em segmentos, muitos deles sem experiência em Educação Profissional.

Em 2004, entrou em vigor o Decreto 5.154, que sugere a possibilidade de articulação dos cursos de ensino médio e profissional, que promovem a integração do ensino igualitário para todos e definem o trabalho como princípio educativo.

Em 2006 é instituído por decreto o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e o lançamento do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, que passa a divulgar e regular nos anos seguintes a oferta de cursos técnicos por todo o Brasil.

No Estado da Bahia em 2006, durante o segundo mandato do Presidente Lula há uma retomada da Educação Profissional, com a criação da Superintendência de Educação Profissional, através do Decreto Lei nº 10.955/2007, que passou a impulsionar o desenvolvimento dessa modalidade e formatou um novo currículo em três blocos de componentes: Base Nacional Comum (BNC), Formação Técnica Específica (FTE) e Formação Técnica Geral (FTG), expandido a matrícula consideravelmente nos anos de 2006 à 2013, conforme dados da tabela 20 abaixo:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

73

Tabela 20. Expansão da matrícula em Educação Profissional dos alunos de 2006 à 2013

Matrícula em 2006	Matrícula em 2013
4.016	82.875

Fonte: INEP. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em 19 de maio de 2015.

Nesse sentido, mostra que tal aumento fez com hoje a Bahia tenha a 2º maior rede de oferta nessa modalidade de Educação Profissional. Uma das metas do Novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 é “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” em todo o Brasil. Em se tratando dessa meta em relação a Bahia, muito ainda precisa ser feito, pois de acordo com os dados do INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013, essa oferta está em 3,5%, não contabilizando a nossa cidade que alcançou, segundo a mesma fonte nesse ano 39,5%, um valor superior ao solicitado pela meta nacional.

Outra meta do novo PNE é a de “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”. Sobre isso é salutar lembrar que nos últimos anos no Estado da Bahia tivemos um aumento de 1.400% nessa oferta, impondo dessa forma novos desafios diários para universalizar nesse espaço a política de Educação Profissional.

No território do São Francisco, do qual a nossa cidade faz parte, de acordo com os dados do IBGE (2010) correspondentes a distribuição da população residente por faixa etária, fica evidente (até 13 anos – 26,9%; 14 a 24 – 21,3%; 25 a 29 – 8,7), um decaimento nos valores referentes a população de jovens.

Já os dados apresentados em relação ao Município de Uauá, sobre a população jovem residentes na zona rural nessa mesma faixa etária (SEI, 2010): (até 14 anos – 25,3%; 15 a 19 anos – 10,2%; 20 a 24 anos – 7%; 25 a 29 anos – 6,8%) deixam em evidência uma situação desagradável: a de que os jovens quando ainda estão na adolescência até a fase adulta migram de suas localidades, muitos desses sem concluir a etapa final da Educação Básica, o Ensino Médio, e, tampouco, a escolaridade exigida pelo mundo do trabalho, como observado na Tabela 23 abaixo, sendo atraídos, para

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

74

grandes metrópoles, principalmente, em regiões sulistas, como os Municípios de São Paulo e Ribeirão Preto, ao seguir um caminho culturalmente mais “fácil”, na perspectiva de conseguir trabalho rápido nas construções e indústrias, condições de subempregos.

Tabela 21. Dados municipais sobre o Ensino Médio

MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2012	MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO NO ANO 2012	ALUNOS CONCLUINTES	ALUNOS EVADIDOS
4.416 matrículas	1.508 matrículas	1023	485

FONTES: IBGE. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=293200&idtema=117&search=bahia|uaua|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2012>. Acesso em 19 de maio de 2015

Além disso, anos atrás tivemos em nossa cidade cursos técnicos promovidos pela Secretaria de Educação, dentre eles o de magistério que acabou formando inúmeros professores que fazem parte da Rede Estadual e Municipal de Educação e também curso de Administração já extintos das escolas que oportunizavam.

Entre os anos 2007 a 2010 surgiu pela iniciativa privada um curso técnico de Enfermagem ofertado pela Escola Técnica de Enfermagem Santa Maria de Euclides da Cunha, formando aproximadamente 90 técnicos nessa área. Atualmente, em nossa cidade esse nível de ensino é ofertado no Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão do São Francisco II Antônio Conselheiro, que está localizado na Avenida João Borges de Sá, S/N, na cidade de Uauá BA, que por sua vez situa-se no Território do Sertão do São Francisco. O referido Centro de Educação Profissional recebeu o primeiro nome Colégio Estadual Antônio Conselheiro em homenagem a grande personalidade Antônio Conselheiro, vulto histórico, exemplo de luta, coragem e principalmente resistência, que defendia o sonho de construção de uma sociedade igualitária, acima de tudo. Nesse sentido, espera-se que todos aqueles que passarem por essa instituição tenham em Antônio Conselheiro, um exemplo a seguir, saibam lutar pelos seus sonhos, seus direitos, sem jamais desanimar.

Inicialmente, a instituição atendeu a aproximadamente 500 alunos nos cursos: 1º grau (5ª a 8ª séries) e 2º grau (magistério), nos turnos matutino, vespertino e noturno. Nessa época, suas principais dificuldades eram: carência de mobiliário e espaço físico

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

75

inadequado, uma vez que funcionou em sede provisória, antigo prédio do extinto projeto sertanejo, construção de madeira, pré-moldada. Em 1989, com recursos do governo do estado, a AUDEC (Associação Uauaense de Desenvolvimento Comunitário) sob a presidência de Dona Celina Loiola, constrói 06 salas de aula, pavimentada a área externa (área de recreação), constrói a murada e faz reforma na quadra de esporte. A partir de 1998, a escola deixa de atender a clientela de magistério, por extinção do curso, na instituição, por ordem da secretaria de educação do estado, e passa a atender aos níveis: ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e ensino médio. Em 2005, a instituição escolar, além de atender ao EJA I e II e Tempo de Aprender, passa a ser, também, uma escola de cursos profissionalizantes, oferecendo o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio (EPI) e a Educação Profissional de Jovens e Adultos na modalidade Subsequente (PROSUB) e PROEJA ofertando os cursos Técnicos de Enfermagem e Agropecuária. Desde 2011 o colégio passou, também, a ofertar o curso Técnico em Zootecnia. Em outubro de 2012 após os esforços da nova gestão, dirigida pela professora Mariluce Cardoso dos Santos, que em contato com o Superintendência de Ensino Profissional, em nome do seu superintendente, professor Antônio Almerico Bionde Lima, conseguiram tornar o Colégio em um Centro Territorial, o segundo dentro dessa área.

Em 2013 a referida instituição passa a oferecer além de Curso Técnico em Enfermagem e em Zootecnia pela modalidade EPI e PROEJA, Curso Técnico em Nutrição Dietética, Curso Técnico em Informática pela modalidade EPI; Curso Técnico de Agronegócios, pela modalidade PROEJA, Curso Técnico em Contabilidade, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pela modalidade Subsequente/PROSUB e os cursos de Agente de Endemias e Produtor de frutas e hortaliças por secagem e desidratação pela categoria PRONATEC (Programa Nacional de Acesso).

Atualmente, além dos cursos citados há a oferta de dois novos cursos: Técnico em Administração pela modalidade EPI e pela modalidade Subsequente/PROSUB e curso Técnico em Análises Clínicas pela modalidade Subsequente/PROSUB, além de 2 turmas pelo programa Projovem Rural Saberes da Terra qualificação profissional em Produtor Rural, nos povoados de Poço de Fora - Curaçá (BA) e no povoado de São Paulo – Uauá (BA), no entanto no Município ainda faltam ações desenvolvidas

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

76

pelo Município à expansão do estágio para estudante da Educação Profissional técnica de nível médio, e que preserve o caráter pedagógico, integrando ao itinerário formativo do estudante, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho e ações de incentivo à redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, para que haja a consolidação desse nível de ensino e que o mesmo possa ser realmente efetivado.

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior tem, cada vez mais, uma importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social e para o futuro das nações. Crescem as demandas por esse nível de ensino, as quais precisam ser atendidas de forma inovadora para assegurar a ampliação do acesso e a diversificação na oferta. O impacto das novas demandas sobre a educação superior é sentido e equacionado de modo distinto entre os diferentes países, em virtude da história de seus sistemas de ensino, de sua organização, capacidade de reação, de mobilização de recursos e de implantação de políticas pertinentes.

O Brasil enfrenta, neste campo, graves problemas que precisam de soluções inteligentes e viáveis. Os grandes desafios da educação superior estão relacionados a inúmeras questões, tais como: a ampliação do acesso e maior equidade nas condições do acesso; formação com qualidade; diversificação da oferta de cursos e níveis de formação; qualificação dos profissionais docentes; garantia de financiamento, especialmente para o setor público; empregabilidade dos formandos e egressos; relevância social dos programas oferecidos; e estímulo à pesquisa científica e tecnológica.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

77

2.4.1 *Ensino Superior*

Em tempos contemporâneos, quando o conhecimento se sobressai aos recursos materiais, como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior, embora se reconheça que elas só poderão desempenhar a missão educacional, institucional e social a que se propõe e a sociedade espera se contar com algo decisivo: o apoio público.

Vale ressaltar que as céleres mudanças que vêm acontecendo, no mundo atual, entre elas, as científicas e tecnológicas, propõem às universidades o desafio de agrupar em suas atividades de transmissão do conhecimento, estudo, pesquisa e expansão, requisitos de relevância que poderão possibilitar a superação das desigualdades sociais e regionais.

De acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9394/96), é de responsabilidade da União, “autorizar, reconhecer, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema” podendo, suas atribuições, serem delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que estes mantenham instituições de educação superior.

Conforme o artigo 11 da LDB compete aos Municípios prioritariamente o oferecimento do ensino fundamental, podendo atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com a utilização de recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O artigo 43 da LDB evidencia que a educação superior tem por finalidade desenvolver o espírito científico e reflexivo, formar diplomados nas diversas áreas do conhecimento que contribuem para o desenvolvimento social do país, incentivar a pesquisa, promover a divulgação do conhecimento nas diversas áreas, ser espaço de aperfeiçoamento e profissional permanente, estimular o conhecimento dos problemas do mundo de forma a auxiliar especialmente a comunidades na qual se insere por

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

78

meio de uma relação de reciprocidade. Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora do conhecimento.

No Município de Uauá não há nenhuma instituição de ensino superior – IES autorizada, credenciada e mantida por seu sistema de ensino, visto que o Município não dispõe de recursos suficientes e extraordinários para a manutenção de tais instituições.

No entanto, já há alguns anos o Município vem apoiando e incentivando os munícipes que sonham ingressar no ensino superior, ajudando-os no deslocamento até os estabelecimentos de ensino, os quais estão localizados em diferentes cidades e estados, com distâncias significativas, separando-as deste Município, tais como: Petrolina a 140 km e Belém do São Francisco, 247,1 km, ambas no estado de Pernambuco; Juazeiro, 130 km; Paripiranga, 256 km e Euclides da Cunha, 102 km, no estado da Bahia.

Estes munícipes são estudantes egressos do Ensino Médio, de Cursos Técnicos Profissionalizantes Integrados ao Ensino Médio e professores efetivos da rede municipal, que almejam ingressar no ensino superior.

Atualmente, existe um convênio firmado entre este Município e a Universidade do Estado da Bahia – UNEB - que por sua vez, numa ação única, principiou em 1998, o Programa Especial de Formação de Professores. Tal Programa faz parte do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) que em sua missão ressalta um dos seus maiores e mais traçados objetivos: capacitar professores municipais, na sua própria localidade, evitando assim, que eles se desloquem para outras cidades, inclusive para grandes centros urbanos e assim cumpre as vindicações legais indicadas pela LDB – Lei n.º 9.394/96, sendo direcionado para os professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação acomodada a essa Lei, proporcionando cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

79

A Plataforma Freire corresponde a mais um estímulo para a UNEB e se acomoda, de modo pleno, aos objetivos de formação, articulação e atendimento às demandas das comunidades, principalmente aquelas com baixos indicadores sociais e que historicamente demandam ações de caráter socioeducativo. Todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica serão ministradas no plano, com cursos gratuitos para professores em exercício das escolas públicas, nas modalidades: presencial e à distância.

O convênio firmado entre este Município e a Universidade do Estado da Bahia – UNEB reza o seguinte: Enquanto a UNEB designa professores, mestres, doutores e especialistas para Orientar, ministrar conhecimentos ao docente sem formação adequada que se propõe a se graduar nos cursos de 1ª Licenciatura, com carga horária de 2.800 horas mais 400 horas de estágio para professores sem graduação, e 2ª Licenciatura, com carga horária de 800 a 1.200 horas para professores que atuam fora da área de formação, e de Formação Pedagógica, para bacharéis sem licenciatura, o Município, em contrapartida, compromete-se em propiciar, aos educadores, que aqui ministram o curso de Pedagogia, transporte para deslocamento desses de Juazeiro para Uauá e de Uauá para Juazeiro, como também para as visitas de acompanhamento aos cursistas, durante o estágio, em escolas localizadas no interior do Município, além de Hospedagem e alimentação.

As IES proponentes que atendem aos estudantes de Uauá que cursam Pós-Graduação: UNICID – Universidade Cidade do São Paulo e Barão de Mauá EAD – Centro Universitário de Ribeirão Preto, São Paulo, estão, devidamente, credenciadas e, por conseguinte, os cursos oferecidos por elas, são devidamente autorizados pelo MEC. As Universidades em questão, por meio de parceria com o Grupo NetCell – Corporation do Brasil, Cursos Aliança, Polo situado em Feira de Santana – Bahia, possui acervo bibliográfico, equipamento de informática, acesso à Internet, secretaria de curso, coordenação local, com duas agentes de estudo representando-as aqui no Município de Uauá. Essas agentes atendem aos alunos em uma sala disponibilizada pelo Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora – Turno Noturno e outra no CETP II, a fim de atender aos alunos que são profissionais, em sua maioria, funcionários públicos que, estudam em serviço, uma vez que não se afastam do trabalho. Os

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

80

cursos oferecidos promovem a Educação a distância quase 100% online, sendo que os cursistas, ao longo dos estudos participam da resolução de provas presenciais, orientadas e aplicadas pelas agentes de estudo, representantes do Polo NetCell.

Diante da localização do Município de Uauá em terras do Semiárido Nordeste faz-se necessário criar no Município uma Universidade (Sertão de Canudos) direcionada para as questões e vivência no Sertão, onde a educação se regionalizará, contextualizando o ensino que deverá, de preferência, atender inicialmente, às necessidades da terra, ao favorecimento das especificidades do entorno ambiental, onde vive e atuam indivíduo que deseja aprofundar e fundamentar seus conhecimentos, favorecendo a sua formação pedagógica e profissional.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Um dos aspectos fundamentais a ser destacado na política de valorização do magistério, assim como dos servidores não docentes é que essa política atende especialmente os interesses da sociedade que precisa de uma escola de qualidade. O objetivo desta política não é reconhecer e resolver uma grave injustiça histórica perpetrada contra os educadores, na verdade é prioridade focar o passado, mas garantir uma mudança de qualidade para atender o futuro. Se antes operários e trabalhadores em geral que sabiam assinar seus nomes e realizar as quatro operações básicas da matemática satisfaziam o mercado de trabalho, hoje essa situação mudou radicalmente, talvez a informação seja hoje a principal mercadoria produzida para atender ao mercado, é com isso o perfil do trabalhador necessário mudou e também mudaram as necessidades de sua formação. Consequentemente a Escola e os profissionais que atuam no seu interior precisam também mudar, sob pena de se tornar anacrônica.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização destes trabalhadores, pois os docentes, os agentes operacionais e técnicos exercem um papel decisivo no processo educacional.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

81

Planos de Carreira e os demais mecanismos de valorização do magistério não tem como objetivo principal melhorar as condições de vida dos trabalhadores da educação, mas atender a uma demandado do processo produtiva, evidentemente que para atingir esse objetiva, na pratica, melhora as condições de vida destes trabalhadores.

No Plano Nacional de Educação está destacado a qualificação profissional como um dos instrumentos essenciais para melhorar a qualidade da educação. É necessário colocar essa qualificação como um dos objetivos centrais na política de valorização do magistério.

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais da educação.

A valorização do magistério implica necessariamente numa formação profissional que garanta o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e um processo de educação continuada, que permita ao professor e aos demais servidores o crescimento constante.

No Município de Uauá nos últimos anos houve significativos avanços do que diz respeito a valorização profissional, com a aprovação do Estatuto do Magistério Público de Uauá, a aprovação de um Plano de Carreira, e a aplicação do Piso Nacional do Magistério, o que levou a uma melhoria considerável nos vencimentos dos servidores do Magistério.

O Estatuto e o Plano de Carreira foram decisivos no estímulo a qualificação profissional. Ao estabelecer vantagens financeiras para os profissionais que se qualificasse através do estudo, o numero de graduados e especialistas cresceu de forma exponencial.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

82

Também se mostrou extremamente positiva o incentivo financeiro para que os servidores do magistério buscassem atualização e aprimoramento através de participação em cursos e seminários.

Entretanto no que pese os avanços, essa política de valorização vem sofrendo um sério revez, sob a alegação de dificuldades financeiras, o Município vem deixando de cumprir vários artigos do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério, especialmente os que visam a valorização do magistério.

O mais complicado é que as vantagens afetadas são aquelas que visam estimular o aperfeiçoamento profissional, como mudança de nível por titulação e as gratificações por aperfeiçoamento profissional. Setores na Administração atacam essa política de valorização por aperfeiçoamento profissional, e contrapõem de forma equivocada essa política com a política de avaliação de desempenho.

Em relação a política de estímulo ao bom desempenho funcional o Município não avançou, o Plano de Carreira do Município além da progressão por titulação e tempo de serviço, prevê a progressão por avaliação de desempenho (referencias), que após cinco anos de aprovação do Plano de Carreira ainda não foi implementada.

É fundamental a efetivação e manutenção de política de qualificação, como forma de valorização, não só dos servidores docentes, mas também dos servidores não docentes.

Parece cristalina a necessidade de se qualificar os servidores não docentes, especialmente, numa perspectiva que considere como todos os agentes que interagem com os estudantes na escola, desempenham uma função pedagógica. Daí a necessidade de garantir aos não docentes estímulos para a qualificação profissional.

O quadro da situação funcional hoje do município é em parte ilustrado pelas seguintes tabelas que dão dimensão das tarefas a serem cumpridas nos próximos dez anos:

Tabela 22. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal 2015

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes ³					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	01	0	7	0	0	08
Regular - Pré-Escola	04	0	20	0	0	24
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	90	0	110	0	0	200
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	80	0	25	0	0	105
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	07	0	0	0	0	07
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	04	0	0	0	0	04

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude. 2015

Tabela 23. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2015

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores		32			316					348
Coordenadores		01			19					20

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude. 2015

³ Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

84

Tabela 24. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015

Cargos	Nº	Situação Funcional					Tempo exercí- cio no cargo
	Total	Servid or Públic o	Concursad o CLT	Contrato Temporár io	Terceirizad o	Outr o	
Merendeir a	19	09	0	10	0	0	0
Vigilante	01		0	0	0	0	0
Serviços Gerais	108	81	0	27	0	0	0
Secretário Escolar	06		0	06	0	0	0
Porteiro	3	01	0	02	0	0	0
Outros	65	65	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude. 2015

Só é possível atingir os objetivos para educação no próximo decênio com a constante qualificação dos profissionais que atuam no âmbito da escola, e essa qualificação depende de estímulos para esses profissionais, e a valorização deles aponta para essa direção.

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

85

público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes". O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: "os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público".

Estudos e pesquisas apontam a gestão democrática como um dos elementos recorrentes entre as redes que vêm apresentando bons resultados nas avaliações finais. A segunda edição do estudo "Aprova Brasil – o direito de aprender", de 2007, destaca a gestão democrática como um dos cinco fatores mais importantes para garantia da aprendizagem de crianças e adolescentes. A publicação, iniciativa conjunta do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), traz os achados de um estudo realizado com base nos resultados da Prova Brasil em 33 escolas com notas acima da média nacional na avaliação.

A publicação "Redes de Aprendizagem", de 2008, lançada também por MEC e Unicef, elenca 58 fatores apontados pelos atores entrevistados como responsáveis pelo bom desempenho das 37 redes municipais investigadas, dentre eles, está a gestão com consciência e práticas de rede, que se concretiza por meio de aspectos como a existência de espaços de planejamento e a definição de metas coletivas, consolidadas em documentos que norteiam a atuação de cada uma das unidades, o estímulo à autonomia das escolas e a constante presença e apoio da Secretaria Municipal de Educação. Para além do seu impacto na garantia da aprendizagem, a gestão democrática da Educação tem como fundamento a compreensão da escola como instituição e bem público, portanto, pertencente à população e por ela gerida, a Educação emancipadora, isto é, que possibilita o exercício da cidadania. Vale ressaltar que a gestão democrática da Educação tem como base a noção do Estado

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

86

Democrático de Direito, "aquele que reconhece explícita e concretamente a soberania da lei e do regime representativo (...) Ao mesmo tempo, reconhece e inclui o poder popular como fonte do poder e da legitimidade e o considera como componente dos processos decisórios mais amplos de deliberação pública e de democratização do próprio Estado" (Boletim 19, Salto para o futuro – Outubro/2005).

Com base nessa citação considera-se avanços da gestão democrática: a Constituição de 1988, também conhecida como "Constituição Cidadã", representou uma conquista em termos de direitos em diferentes dimensões, inclusive no campo educacional. A inclusão do princípio da gestão democrática na lei, por si só, representa um avanço frente ao histórico de nosso sistema de ensino, caracterizado pela seleção excludente, elitista e autoritarista. Também apresentam desafios, pois há um longo caminho a ser percorrido para que a gestão democrática prevista na Constituição se concretize no cotidiano escolar, uma vez que, em muitas redes, por exemplo, a escolha dos diretores ainda se dá por indicação, contradizendo o princípio preconizado na lei. Em Uauá – Bahia, não é diferente; somente na rede Estadual que já acontece a eleição para diretores de escola. É preciso uma mudança de paradigma na forma como as escolas e redes são geridas, uma vez que ainda persiste em muitos sistemas uma tradição patrimonialista, autoritária. Para que a gestão democrática se efetive, é necessário que os gestores e diretores estejam imbuídos desse espírito e comprometidos com esse princípio, porque são atores essenciais na instalação de mecanismos de controle social. Cabe aos gestores, por exemplo, assegurar a autonomia das escolas, possibilitar o controle social por meio da constituição dos conselhos municipais e legitimar a sua atuação; no caso dos diretores, é papel deles convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na composição dos conselhos escolares.

No Município de Uauá (BA) esta é a uma das questões mais complicadas na educação, porém decisiva para a elaboração e, principalmente, execução e avaliação do PME. Do ponto de vista da administração escolar no Município de Uauá, todas as escolas da sede têm gestor(a), já nas escolas da Zona rural, 12 possuem gestor(a) e as demais, 39, estão integradas em núcleos escolares regionais, ou seja, sob responsabilidade administrativa e pedagógica dos gestores das escolas de maior contingente de matrículas. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação definiu,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

87

para suas ações administrativas e pedagógicas, 17 núcleos que são 05 na sede do Município e mais 12 agregações na área rural: 1-São Paulo, 2-Curundundum, 3-Lagoa do Pires, 4-Caldeirão do Almeida, 5-Poço do Vieira, 6-Caldeirão da Serra, 7-Barriguda, 8-Santana, 9-Caratacá, 10-Desterro, 11-Sítio do Tomás e 12-Carrancudo. No primeiro semestre de 2013, foi feito um levantamento, efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, por meio de questionário/formulário/supervisores, os dados mostram que, entre as seis escolas da área urbana, 05 possuem e aplicam o regimento disciplinar escolar, assim como as escolas da zona rural, sendo 01 filantrópica – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais, 01 privada. No item existência de instâncias democráticas e participativas e seu funcionamento regular, o resultado obtido nas escolas também da zona urbana apresenta a seguinte realidade: 06 escolas possuem Conselho Escolar, 06 tem Caixa Escolar, assim como os 12 núcleos da Zona rural e, por fim, em 01 unidades de ensino existem Associação de Pais e Mestres. Nenhuma afirmou existir Grêmio Estudantil ou similar, apesar desse quesito constar no questionário/formulário, todas possuem Projeto Político Pedagógico tanto da Zona Urbana, como Rural e 100% dos gestores estão realizando a formação de Gestores – PROGESTÃO.

Tabela 25. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	04	07
2011	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	04	07
2012	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	04	07
2013	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	04	07
2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03	04	07

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

Tabela 23. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
-----	-------------------	--------------------	--------------

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

88

	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	03	44	47	04	46	50	03	04	07
2011	04	40	44	04	43	47	03	04	07
2012	03	24	27	05	27	32	03	04	07
2013	05	29	34	05	25	30	03	04	07
2014	07	25	32	09	28	37	03	04	07

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>.
Acesso em: 10 maio 2015.

Tabela 26. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do Município de Uauá, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	0,0	0,0	05	12	01	01
Ed. Infantil – Pré-escola	0,0	0,0	25	28	01	01
Ensino Fundamental Anos iniciais	0,0	0,0	31	29	01	01
Ensino Fundamental Anos Finais	06	06	14	14	01	01
Ensino Médio	07	07	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	07	07	75	83	01	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

O que esse estudo mostra é a necessidade de maior divulgação, conhecimento e utilização do Regimento Unificado Escolar. Que haja a revisão do PPP- Projeto Político Pedagógico de Uauá, assim como a necessidade de maior incentivo e motivação pela SEC e pelas próprias unidades de ensino, para que as comunidades escolares construam espaços e colegiados democráticos, como os grêmios

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

89

estudantis, em todos os níveis e modalidades, na cidade e na zona rural. Na base da rede tem que se fortalecer radicalmente os Conselhos Escolares, os grêmios estudantis e a formação de gestores, numa oportunidade única de se acertar e concertar diretrizes, metas e recursos. É preciso, portanto, que haja maior autonomia para pequenas despesas e de uma independência para as escolas implementarem as grandes decisões pedagógico administrativas. A Secretaria Municipal de Educação de Uauá abriga atualmente três conselhos: de Alimentação Escolar, de Educação e do FUNDEB. O primeiro, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, foi criado pelo Decreto nº. 199, de 04/12/1995, sendo alterado pelo Decreto nº. 286/2014, de 12/05/2014, nomeando COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. De caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, o COMSEA tem por finalidade atuar nas questões referentes a municipalização da merenda escolar, com o objetivo de assegurar o controle social desse programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público. É composto por doze membros titulares, mais os respectivos suplentes, que representam o Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo, os professores, os pais de alunos, e outros segmentos da sociedade civil local. O segundo, Conselho Municipal de Educação - CME, foi instituído pela Lei Municipal nº. 109 -A, de 04/04/1998, em decorrência do disposto na Lei Orgânica do Município, configurando-se como espaço representativo da sociedade na gestão democrática da Rede Municipal de Educação. Possui autonomia técnica e funcional, como a finalidade de exercer as funções normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, no âmbito da sua jurisdição e competências estabelecidas nos artigos 11 e 18 da LDB. É composto nove membros, e igual número de suplentes, assim: corpo Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Professores da Rede Municipal de Ensino; Especialistas em Educação; Representante das Escolas Particulares; Representante dos Trabalhadores em Geral; representante das Famílias e Pais de Alunos; representante das Entidades Estudantis; Representante da Secretaria Municipal de Educação. O CME apresenta uma estrutura composta do Plenário; da Presidência; da Câmara de Educação Infantil e de Ensino Básico, e a Câmara de Educação Especial e Educação Continuada; da Comissão de Direito Educacional, Experiências Pedagógicas, Legislação e Normas e a Comissão de Planejamento Educacional; e da Secretária Geral. O mandato dos conselheiros é

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

90

de dois anos, podendo ser renovado por apenas um período. Finalmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei nº. 11.494, de 20/06/2007, em consonância com a Lei Orgânica Municipal nº 335, de 05 de Junho de 2007 e alterada pela Lei Municipal 397, de 25 de setembro de 2009, considerando a necessidade de reativar o Conselho do FUNDEB em função da inassiduidade dos seus membros nomeados pelo decreto 2.277/2011 e tem por finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB no Município de Uauá. É composto por onze membros, e igual número de suplentes, que representam: O Poder Executivo Municipal, representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais; Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais; Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais; Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais; Representantes dos Estudantes da Educação Básica pública; Representantes do Conselho Municipal de Educação; Representante do Conselho Tutelar; O mandato do referido conselho é de dois anos, sendo de caráter honorífico o exercício da função. Fato é que precisamos romper com alguns mitos e construir uma ideia mais sólida no campo da gestão, para avançar e cumprir as metas do ponto de vista da legalidade. A gestão democrática não se restringe meramente a eleger os diretores escolares. Temos diretores eleitos pela comunidade escolar, mas as práticas ainda são centralizadas. O processo em si não garante um perfil democrático. A Gestão democrática acontece quando as tomadas de decisões são coletivas, a existência de colegiado com função deliberativa, fiscal e propositiva; existência de um planejamento construído coletivamente e bem fundamentado na realidade escolar e seu entorno, o PPP por exemplo; compartilhamento de informações vitais para a comunidade, incluindo o princípio da transparência. Sem esses elementos é impossível compreender uma prática de gestão que atenda ao pressuposto da democracia.

Partindo do princípio que a autonomia é resultado da gestão democrática e "só decidindo se aprende a decidir e só pela decisão se alcança a autonomia" (Freire,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

91

1996 a, p. 119), este é mais um desafio para a Gestão Democrática no Município de Uauá Bahia.

Deve-se, ainda, garantir os meios e as condições favoráveis para que os processos de gestão sejam construídos coletivamente. A gestão democrática de Uauá - Bahia dá ênfase a quatro aspectos: organização dos sistemas de ensino, capacitação de diretores e gestores, dos conselheiros de conselhos dos sistemas e dos conselhos de escolas, criação do sistema de avaliação institucional e de desempenho e participação da comunidade na escolha dos diretores escolares.

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.7.1 Investimento Público em Educação

A sociedade civil, responsável pelo controle social, participa desde o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), do acompanhamento e da execução das políticas públicas até a avaliação dos seus resultados. O controle social pode ser definido como a atuação de setores organizados da sociedade na gestão das políticas públicas, controlando-as a fim de que as mesmas atendam às demandas sociais e aos interesses de todas as classes. A Constituição Federal de 1988, não só assegurou o direito ao controle social por meio de garantias à sociedade de acesso às informações, públicas ou privadas, como também dotou o cidadão de meios para denunciar irregularidades de que tenha conhecimento. Então é através do controle social que a população garante seus direitos pelo exercício da participação popular. Daí conclui-se que a participação e controle social estão intrinsecamente relacionados. Essa estreita relação pode ser evidenciada quando há intervenção de cidadãos na tomada de decisão administrativa, orientando a Administração em prol de medidas que atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, os cidadãos exercem controle sobre a ação do Estado, exigindo do gestor público a prestação de contas. Para a CGU (Controladoria Geral da União) a participação contínua da sociedade na gestão pública garantida pela CF (Constituição Federal) permite que os cidadãos não só

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

92

participem da formulação das políticas públicas, mas também fiscalizem a aplicação dos recursos públicos. Assim, o cidadão tem o direito de escolher, de quatro em quatro anos, seus representantes e, também de acompanhar de perto, durante todo o mandato, como esse poder delegado está sendo exercido, supervisionando e avaliando a tomada das decisões administrativas. Essa conquista é uma das maiores expressões da democracia, na qual o cidadão passa a ser o centro do processo de avaliação das ações públicas em qualquer esfera de governo ou modelo de gestão governamental.

A inserção da sociedade civil como elemento complementar ao exercício do controle externo proporciona ações inovadoras nos moldes da gestão pública, combatendo os mais diversos tipos de irregularidades, conferindo organização e transparência as formas de atuação e modelos de gestão e, ainda impulsiona o surgimento de mecanismos de interlocução entre os cidadãos e os órgãos de controle externo, que conduzem a construção da plena cidadania. Sendo assim, cabe dizer que a sociedade civil participa de maneira direta e ativa do processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), do acompanhamento e da execução das políticas públicas até a avaliação dos seus resultados.

A Secretaria Municipal de Educação prima pela agregação de valor ao seu capital humano, promovendo formações, reuniões, palestras e seminários, com o intuito de levar informações pertinentes aos servidores e funcionários da rede de educação uauaense. Sendo assim, os gestores escolares, conhecem e recorrem, quando necessário, à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, sobre o acesso as informações públicas. A Secretaria Municipal de Educação conhece os procedimentos e as responsabilidades pela realização de despesas, aquisição de materiais de transferências vinculados à Educação e está ciente dos procedimentos e responsabilidades no que tange a realização das despesas e entende que o financiamento da educação deve atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento de problemas cruciais, tais como: acesso, permanência e aprendizagem com sucesso, como também, prima pelo financiamento da educação em observância à legislação. Então, a fim de exercer, com excelência, sua função, a equipe tem ciência da importância, do acesso e do amplo conhecimento à Lei

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

93

orçamentária anual (LOA) e Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) aprovadas, do exercício financeiro em voga, bem como o Plano Plurianual (PPA), quadrienal. Ressalta-se aqui, que a equipe é formada por munícipes atuantes, independente do pleito, os quais visam o desenvolvimento do Município.

O município fortalece os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação (MEC), as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. O Município de Uauá entende que a autonomia patrimonial tem origem na destinação social do patrimônio e a responsabilização pela obrigatoriedade da prestação de contas pelos agentes públicos e, por isso promove e fortalece os mecanismos e os instrumentos que asseguram a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

As bases do Custo Aluno - Qualidade Inicial (CAQi) estão previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases de 1996, nas leis do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) e do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), bem como, no Plano Nacional de Educação. O Município compactua da ideia de que o CAQi nacional, que estabelece uma lista básica de insumos obrigatórios a cada escola, possa vir estimular a construção de CAQi estadual e municipal. Então, a partir daí, faz-se necessário considerar a realidade do nosso município para definir valores e assegurar a educação de qualidade com base em demandas e potencialidades, tendo o CAQi Nacional como importante referencial e instrumento de controle social, pois propicia a possibilidade de fiscalização da educação de qualidade.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

94

Tabela 27. Outras receitas com o setor educacional do município de Uauá, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação o escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	307.680,00	391.883,20	0	324.309,03	1.023.872,23
2011	297.060,00	329.952,32	0	376.744,77	1.003.757,09
2012	382.000,00	272.163,67	0	492.678,50	1.146.842,17
2013	589.423,20	308.610,20	0	394.041,65	1.292.075,05

Tabela 28. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Uauá, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	33.849,30	10.263.28,94	0	364.000,00	212.298,90	10.873.437,14
2011	1.657.264,68	12.191.011,56	0	278.220,25	371.036,35	14.497.532,84
2012	1.840.771,64	11.604.311,00	0	294.838,99	303.832,22	14.043.753,85
2013	2.193.634,38	12.663.157,32	0	252.520,20	429.744,10	15.539.056,00

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

Tabela 29. Despesas com educação do município Uauá por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital	
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Subtotal	Total
2010	6.455.646,53	1.433.943,81	7.889.590,34	369.320,43	8.258.910,77
2011	8.144.230,78	1.917.354,36	10.061.585,14	1.056.936,20	11.118.521,34
2012	9.700.439,92	1.366.645,35	11.067.085,27	371.136,05	11.438.221,32
2013	11.381.060,30	2.203.900,48	13.584.960,78	167.939,89	13.752.900,67

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Tabela 30. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município Uauá em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	7.947.841,20	5.388.913,06	0	0,00
2011	9.828.682,92	6.394.628,56	0	0,00
2012	10.716.245,74	7.715.798,77	0	0,00
2013	11.169.199,94	6.963.344,44	0	1.822.232,46

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

95

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2014.

Tabela 31. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)
Da Aplicação

Total aplicado em educação	% aplicado
13.260.453,46	25,58

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014.

Tabela 32. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

Anos	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	11.351.950,00	DESENVOLVIMENTO ENSINO MUNICIPAL	10.873.437,14
2011	15.767.000,00	DESENVOLVIMENTO ENSINO MUNICIPAL	14.497.532,84
2012	15.000.000,00	DESENVOLVIMENTO ENSINO MUNICIPAL	14.043.753,85
2013	16.007.639,98	DESENVOLVIMENTO ENSINO MUNICIPAL	15.539.056,00

Fonte: Prefeitura Municipal, 2014.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

96

3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Metas e Estratégias

Educação Infantil

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Ampliar a oferta de educação infantil em creches,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

97

de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 construir em Regime de Colaboração entre a União e Estado creches no padrão PROINFÂNCIA, em localidades de acordo com a necessidade, observando-se o local onde há maior demanda para este público;

1.3 realizar, periodicamente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta nas localidades do Município em parceria com a Secretaria de Saúde (agentes de saúde);

1.4 manter e aperfeiçoar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de Escolas Públicas de Educação Infantil;

1.5 acompanhar e fiscalizar, a melhoria da rede física e de equipamentos das escolas particulares de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e reestruturação das escolas;

1.6 elaborar plano arquitetônico, segundo modelo padrão para todos os prédios escolares e creches de forma a garantir espaços diferenciados, dotados de ventilação e, iluminação, com condições sanitárias adequadas que respeite as normas de acessibilidade;

1.7 elaborar plano para adquirir através do governo Federal, mobiliário para as escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

98

- 1.8 promover a aquisição com recursos próprios do orçamento da Educação Municipal, uniforme escolar para os alunos da educação infantil;
- 1.9 promover a aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, material pedagógico e de recreação para garantir o desenvolvimento cognitivo, motor, mental e físico para educação infantil;
- 1.10 ampliar a oferta da Educação Infantil em tempo integral para todas as Creches do Município de a 0 a 3 anos;
- 1.11 estimular o acesso em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- 1.12 assegurar o currículo da Educação Infantil concebido como um conjunto de práticas que busquem articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural, contextualizando com o semiárido e assegurando as metas educacionais dos seus Projeto Pedagógicos;
- 1.13 realizar a avaliação da Educação Infantil, implantada pela união, com base em Parâmetros Nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos mobiliários e pedagógicos, a situação de acessibilidade, durante a vigência do PME;
- 1.14 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação dos indicadores de qualidade da educação, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 1.15 estimular e apoiar a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.16 estimular e apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação de modo a garantir a elaboração de currículos e projetos pedagógicos que incorporem os avanços de pesquisa ligados ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 00 (zero) a 05 (cinco) anos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

99

1.17 expandir a capacidade de atendimento da educação escolar do campo especialmente nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

1.18 priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.19 promover a participação da família na gestão democrática da escola, bem como acompanhar o processo de ensino aprendizagem;

1.20 promover em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.21 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.22 acompanhar e monitorar o acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.23 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.24 realizar e publicar em colaboração com o Distrito Federal, a União e o Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

100

1.25 apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

1.26 garantir a inclusão no currículo da temática étnico-racial como conteúdo multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem;

1.27 assegurar orientação especializada de psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos e de intérpretes de LIBRAS as creches e pré-escolas que atendam alunos com necessidades especiais;

1.28 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

Ensino Fundamental

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de Nove Anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada.

Estratégias:

2.1 elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, após consulta pública municipal, a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

101

2.2 promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 incentivar a criação de mecanismos para acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as), com dificuldade de aprendizagem e distorção idade\série do ensino fundamental com o objetivo de regularizar o fluxo escolar nas escolas da rede municipal;

2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 implementar políticas que visem garantir que a autorização para construção e reforma das escolas, ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestruturas e respeite a demanda da localidade em questão;

2.6 fomentar o provimento de transporte escolar aos alunos residentes em áreas nas quais não existam escolas, de preferência, para a escola mais próxima, buscando a colaboração financeira da União e do Estado de forma a garantir a escolarização dos alunos com sucesso;

2.7 estimular o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.8 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

102

2.9 favorecer processos para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11 estimular o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 garantir a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames, concursos nacionais e criação de clubes de estudos;

2.13 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.14 desenvolver Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Ensino Fundamental visando à melhoria da qualidade da educação;

2.15 incentivar o uso adequado do material didático e dos recursos tecnológicos disponíveis nas escolas, oferecendo capacitação para professores e demais trabalhadores da educação;

2.16 assegurar o pleno funcionamento do Ensino Fundamental ofertado na Rede Municipal, na zona rural, com professores capacitados para atender as especificidades da educação no campo;

2.17 fortalecer a parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, de forma a garantir, quando necessário, assistência médica, odontológica, oftalmológica etc. aos estudantes das escolas pública municipais;

2.18 apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaços de participação, democratização e exercício da cidadania dos alunos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

103

2.19 garantir o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo ou ampliando, quando necessário, programas específicos, com a colaboração da União e do Estado;

2.20 assegurar a oferta exclusiva do Ensino Fundamental do Município através do processo de municipalização das escolas da Rede Estadual, que oferece esta modalidade de ensino, firmando parceria, inclusive, no que tange a cessão de infraestrutura existente do Estado para o Município.

Ensino Médio

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 estimular e apoiar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.2 apoiar ações para institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

104

3.3 apoiar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

3.4 apoiar um modelo padrão para todos os prédios escolares de forma a garantir espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas;

3.5 acompanhar em regime de colaboração entre os entes federados, a fiscalização das escolas existentes, garantindo os padrões mínimos estabelecidos;

3.6 acompanhar em regime de colaboração entre os entes federados a segurança pessoal e físico-patrimonial de todas as unidades escolares;

3.7 adotar mecanismos para assegurar que todas as escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação;

3.8 apoiar as ações do Projeto Político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

3.9 estimular uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;

3.10 estimular o acesso à formação continuada para professores, professoras, gestores, gestoras, funcionários e funcionárias da Rede Estadual de Ensino;

3.11 apoiar as iniciativas de qualificar os professores e as professoras para atendimento à educação especial;

3.12 apoiar as iniciativas no que diz respeito ao atendimento das demandas de formação inicial de docentes, nas áreas com diagnóstico de déficit de professores e professoras e de distorção na ocupação dos cargos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

105

3.13 incentivar a formação de turmas com, no máximo, 35 estudantes, no Ensino Médio, respeitando as dimensões da sala, conforme determinações legais;

3.14 estimular a criação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.15 apoiar junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e reduzir a evasão de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.

Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

4.1 promover a participação e aprendizagem de todos os alunos no ensino regular;

4.2 garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais;

4.3 assegurar condições de acessibilidade aos espaços e ao currículo;

4.5 formar educadores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;

4.6 sensibilizar a comunidade para o direito de todos à educação;

4.7 garantir a oferta de educação inclusiva em todas as instituições escolares para que ofereçam os níveis/etapas e modalidades da educação escolar prevista na LDB, de modo a propiciar pleno desenvolvimento das potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais do aluno, além das orientações comuns no cumprimento nas 800 horas aulas no mínimo de 200 dias letivos, meios para a recuperação e atendimento do aluno, avaliação e certificação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

106

regular e o atendimento educacional especializado e fomentar a formação continuada de professores da rede regular de ensino;

4.8 fomentar pesquisas com base em princípios e diretrizes que deverão orientar a posterior seleção dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos e tecnológico, bem como equipamentos e recursos de tecnologia assistivas diferenciados adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais em consonância com o projeto pedagógico da escola bem como as condições de acessibilidade;

4.9 garantir o atendimento a crianças e jovens portadores de necessidades educacionais especiais oferecidas pela política pública de Educação do Município de Uauá;

4.10 propiciar as Salas de Recursos – espaço destinado a um trabalho pedagógico específico com alunos portadores de necessidades educacionais especiais que estejam integrados em turmas regulares, tendo como objetivo ampliar e complementar o trabalho realizado pelos professores do ensino regular;

4.11 ampliar o atendimento educacional especial em salas de recursos nas escolas urbanas e do campo onde existe demanda;

4.12 disponibilizar professor Itinerante – serviço de orientação e de supervisão pedagógicas às escolas que possuam alunos incluídos, onde este profissional itinerante atuará junto ao professor e demais envolvidos no processo, inclusive aos alunos, dando suporte prático e teórico à aprendizagem;

4.13 disponibilizar monitor (surdo), e intérprete em cada escola que possuir alunos com surdez e adotar o sistema braille de leitura para surdos/cegos, bem como formação para os profissionais envolvidos;

4.14 implantar Classes Especiais – espaço de produção pedagógica para atender alunos que precisam de ajuda e apoio intensivos e contínuos, necessitando-se, assim, de adaptações curriculares muito significativas e próprias, que não pode ser realizadas na turma comum, com um número maior de alunos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

107

4.15 firmar parcerias junto às Instituições de Ensino Superior e de referência na área da pessoa com deficiência para o desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada para os professores da Educação Especial e Cuidadores, Professores da Educação Infantil, Fundamental e EJA da escola da Rede Municipal;

4.16 estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência na área de pessoas com deficiência para a realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência e que apresentem necessidades especiais;

4.17 organizar programas que viabilizem parcerias com as áreas de assistência social, cultura, ONGs e redes de ensino, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, quando necessário, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa suplementar aos que apresentem necessidades especiais sensoriais e motoras;

4.18 disponibilizar um professor especialista ou outro profissional competente em cada escola da Rede Municipal, para avaliar e atender os alunos com deficiência e desenvolver projetos direcionados à educação inclusiva;

4.19 disponibilizar agente educacional – cuidadores em cada unidade escolar de acordo com a demanda da escola e complexidade dos casos. Que o número de agentes seja adequado ao número de crianças que apresentem necessidade de acompanhamento;

4.20 garantir o transporte escolar adaptado aos alunos da Rede Pública de Ensino que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores;

4.21 assegurar ao aluno com deficiência o acompanhamento em sala de aula, cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação via oral e locomoção por meio de profissionais específicos (cuidadores);

4.22 viabilizar programas e ações de combate ao preconceito e discriminação no ambiente escolar e comunitário por meio de campanhas na mídia nos

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

108

estabelecimentos de ensino e na comunidade geral garantindo as temáticas da diversidade (pessoa com deficiência, diversidade sexual, emigração, abrigos, questões étnico raciais);

4.23 implantar o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para todos os alunos surdos e, gradativamente, para seus familiares, demais alunos e profissionais da Unidade Escolar, mediante programa de formação;

4.24 garantir a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais;

4.25 incentivar e articular junto às Instituições de Ensino Superior, a inclusão ou ampliação de habilitação específica em níveis de graduação e pós-graduação para formar pessoal em Educação Especial;

4.26 garantir e executar os recursos destinados à Educação Especial na Rede Pública assegurando a manutenção e ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com deficiência;

4.27 diminuir o número de alunos na sala de aula regular, onde esteja matriculado aluno com deficiência comprovada por laudo médico, Conselho de Escola e equipe de Educação Especial;

4.28 garantir a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários da escola para o tema Escola Inclusiva, abrangendo a pessoa com deficiência, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessárias;

4.29 garantir a gratificação complementar devida aos profissionais que atuam na área de educação especial;

4.30 criar um colegiado regulador composto por órgãos/profissionais da área da educação inclusiva e afins (dirigentes educacionais, instituições conveniadas, equipe escolar, família e representantes de conselhos dentre outros) para definir o

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

109

encaminhamento do sujeito de direitos/educando, após avaliações, ao ensino especializado substitutivo, ensino comum e serviços de apoio à inclusão;

4.31 constituir equipes multidisciplinares e multiprofissionais no Município (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa;

4.32 elaborar relatório de avaliação da equipe multidisciplinar para alunos no processo educacional;

4.33 oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Política da Alfabetização

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade a partir do décimo ano de vigência do plano.

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças da rede municipal;

5.2 garantir o acesso e a permanência com sucesso de todas as crianças na escola da rede, fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

110

metodológicas, o perfil do profissional de alfabetização e sua efetividade, com a colaboração da União e do Estado;

5.3 apoiar a alfabetização de crianças do campo (comunidades tradicionais de fundo de pasto), indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural do campo pelas comunidades indígenas e comunidades quilombolas;

5.4 promover e estimular a formação continuada de professores da Rede para a alfabetização de crianças, com apropriação de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras de caráter lúdico, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, contando com a parceria de instituições de Ensino Superior, notadamente as públicas e/ou ONGs que atuam com notória experiência na área educacional;

5.5 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.6 promover a alfabetização de todas as crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal, elevando anualmente a taxa percentual em 2,3%, até o final da vigência deste plano;

5.7 promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.8 implantar um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da Rede Municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino;

5.9 planejar intervenções pedagógicas a partir dos dados das avaliações internas/externas do Município;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

111

5.10 implantar um sistema de seleção interna para profissionais da educação da Rede Municipal que tenham perfil para atuar nas turmas de alfabetização;

5.11 instituir um percentual de gratificação para o professor alfabetizador que conseguir alcançar a meta de alfabetizar as crianças, estipulada pelo MEC.

Educação em Tempo Integral

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com menor concentração de renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 institucionalizar e manter em, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

112

6.4 estender progressivamente, em colaboração com a União e o Estado, programas de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência de sete horas diárias distribuídas de igual maneira com profissionais diferentes;

6.5 implantar e assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

6.6 prover nas escolas de tempo integral da Rede Municipal, para todas as crianças e jovens matriculados, refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde;

6.7 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 realizar uma seleção interna entre os professores da Rede Municipal de Ensino para suprir a demanda profissional das escolas de tempo integral.

Qualidade da Educação Básica

Meta 7: fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

113

Tabela 31. Médias nacionais para o IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: MEC/INEP

Estratégias:

7.1 assegurar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.2 ampliar e fortalecer o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo as diferenças entre as médias dos índices dentro da própria rede municipal;

7.5 garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

114

7.6 incentivar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.7 assegurar em regime de colaboração com a União a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.8 institucionalizar e manter em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.9 prover em regime de colaboração com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente das escolas públicas da educação básica da Rede Municipal, criando inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet;

7.10 garantir políticas de combate à violência nas escolas públicas das redes municipal e estadual, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 garantir que façam parte nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

115

7.12 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural, ofertando programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.13 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.14 promover a construção de um indicador da qualidade educacional com base no desempenho do alunado, considerando o perfil cultural do educando, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando também, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial e educação do campo;

7.15 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.16 garantir a realização de eventos envolvendo as famílias beneficiárias dos programas de renda, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam a qualidade da aprendizagem, o acesso e a permanência do aluno beneficiário deste programa na escola;

7.17 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

116

7.18 estabelecer políticas municipais para escola da educação básica pública que atenda estudantes residentes no campo, indígenas e quilombolas, observando inclusive que o Prefeito ou Secretário de Educação antes de desativar uma Unidade de Ensino deverá ouvir o Conselho Municipal de Educação e de toda a comunidade escolar e justificar o fechamento da Unidade de Ensino, indicando inclusive, a escola mais próxima para onde os alunos deverão ser matriculados;

7.19 garantir que o currículo das escolas das diferentes esferas que atuam no Município contemple a identidade cultural do povo uauaense e seu vínculo com o meio rural e cumprir o disposto na PORTARIA No - 579, DE 2 DE JULHO DE 2013, enfatizando o cumprimento do Art. 5º que trata da formação continuada de professores da Escola da Terra e do Art. 6º que trata do material didático e pedagógico para os professores e estudantes das classes multie seriadas;

7.20 realizar levantamento quantitativo dos alunos com distorção idade/série, identificando as dificuldades dos mesmos, incentivando a recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação.

Educação de Jovens e Adultos

Meta 8:

Estratégias:

8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

117

8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas, de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% e até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada;

9.2 estimular a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos do Município;

9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

9.5 incentivar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

118

9.6 garantir a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 apoiar e incentivar regularmente a criação, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e em outras entidades locais como: associações de bairro e entidades de idosos de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos, na própria sede da entidade ou não, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas de envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.8 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9 assegurar junto à União todos os recursos financeiros, materiais e humanos, regularmente, a fim de garantir o funcionamento dessa modalidade nos padrões mínimos necessários;

9.10. executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas nacionais suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.11 implementar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

119

9.12 implantar a avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas desse PME;

9.13 promover a articulação junto ao Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Desempenho, as competências básicas dos alunos nas classes de EJA, que impliquem na redução dos fenômenos indesejáveis da evasão e da repetência;

9.14 promover a avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas desse PME;

9.15 estimular a criação do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Desempenho de EJA que permita estabelecer as competências profissionais necessárias aos educadores de jovens e adultos;

9.16 estabelecer um programa de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino em parceria com as universidades, ONGs, entidades sindicais, estudantis e acadêmicas, associações de moradores e outros setores organizados das sociedades civis, mantendo-se, como perspectiva de qualidade, a exigência da habilitação mínima para o exercício do magistério em EJA;

9.17 assegurar e manter a formação de educadores de jovens e adultos com carga horária para estudo, a fim de capacitá-los para atuar de forma a atender a demanda e exigência de reduzir e eliminar os números do analfabetismo;

9.18 assegurar, no currículo do ensino noturno, a adoção de metodologias, a exemplo de atividades de (re)conhecimento corporal, das atividades artístico-culturais, laborais, de lazer, entre outras, que integram o ser humano nas suas dimensões física, cognitiva, cultural, política e emocional, como forma de tornar o ensino e aprendizagem mais atrativos, significativos e dinâmicos;

Educação Profissional de Nível Médio

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

120

Estratégias:

10.1 fomentar parcerias com programas federais e estaduais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 estimular a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 apoiar a aquisição, em regime de parceria, de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais e estaduais que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

121

10.8 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 apoiar a institucionalização de programa estadual de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 apoiar a expansão da oferta de matrículas de cursos de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando formação específica aos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11 estimular a implementação mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.12 fortalecer o compromisso com a elevação da escolaridade da população articulada à educação profissional e tecnológica;

10.13 apoiar a realização de ações integradas voltadas a valorização dos profissionais que atuam na Educação Profissional e tecnológica a sua formação inicial e continuada;

10.14) apoiar a implementação de programas de formação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, do campo e da cidade, bem como para os educandos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

122

10.15 estimular o aumento progressivo de matrícula dos egressos de programas de alfabetização de jovens e adultos, nos níveis seguintes da educação básica e ensino profissionalizante, tendo em vista a continuidade dos estudos e a elevação da escolaridade desses sujeitos;

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino e municipais em regime de parceria;

11.2 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3 estimular a matrícula em programas federais e estaduais de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.4 estimular a matrícula ofertada de forma gratuita na educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5 favorecer a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6 favorecer a oferta de matrículas ao atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

123

11.7 favorecer a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8 estimular a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.9 fortalecer programas nacionais de acesso ao ensino técnico e emprego, bem como estimular a ampliação da matrícula desses programas na rede municipal, para os trabalhadores e da rede estadual, para os estudantes;

11.10 firmar parcerias para acesso dos alunos da zona urbana, egressos do fundamental, às escolas que ofertarem cursos de Educação Profissional, a partir do transporte escolar.

11.11 estimular ações que reduzam as desigualdades étnico-raciais e regionais, com destaque para as peculiaridades entre campo e cidade, cultura local e identidade sócio regional, promovendo acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, no âmbito do sistema estadual de ensino da educação básica;

Educação Superior

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

124

12.1 buscar mecanismos de articulação que possam proporcionar parceria com a União, o Estado ou setor privado a fim de garantir a oferta de ensino superior de qualidade, de forma criativa e inovadora;

12.2 incentivar a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção no mercado de trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

12.3 incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores da educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação;

12.4 diagnosticar a necessidade de profissionais necessários para atender as demandas do Município e incentivar a criação de cursos em nível superior nessas áreas, com propostas inovadoras, sejam eles sequenciais ou modulares.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 buscar parcerias entre União, Estado e Município e com entidades privadas, a fim de promover a formação continuada dos professores;

13.2 incentivar, em regime de colaboração, graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu em Educação do Campo e em áreas específicas;

13.3 estimular a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do Município, tendo em vista a implantação de Instituição de Ensino Superior no Município de Uauá;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

125

13.4 estimular a criação cultural do Município bem como o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, visando a expansão de espaço de leitura, biblioteca, laboratório e integração da ciência e da tecnologia, favorecendo, desse modo, o entendimento do homem e do meio em que se vive;

13.5 incentivar a criação de grupos culturais tendo em vista a promoção do resgate da cultura do Município, bem como o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

13.6 incentivar a formação de mestres de modo atingir 10% ao ano e de doutores pelo menos 8% ao ano;

Meta 14: elevar gradualmente, a partir da promulgação deste Plano, o número de matrículas em aperfeiçoamento pedagógico e graduação em Pedagogia - Educação do Campo, e segunda Licenciatura, pós-graduação *Lato Sensu* e pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo e em Áreas específicas, de modo a atingir a titulação anual de 204 (duzentos e quatro) mestres e 115 (cento e quinze) doutores.

Estratégias:

14.1 incentivar a realização de estudos e pesquisas a partir da efetivação de parcerias entre União, Estado e Municípios e com entidades privadas, a fim de promover a formação continuada dos professores;

14.2 firmar, em regime de colaboração com os entes federados, oportunidade de contínuo aperfeiçoamento pedagógico por meio de cursos de Formação Continuada em Educação do Campo para os professores e especialistas das Secretarias e Instituições que atuam no campo;

14.3 buscar cursos de extensão universitária conforme "Art. 6º O Eixo Formação de Professores compreende: I - a formação inicial dos professores em exercício na educação do campo e quilombola será desenvolvida no âmbito de Programas de Apoio à Formação Superior;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

126

14.4 assegurar a oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores das instituições que recebem estudantes itinerantes, através da parceria com Instituição de Ensino Superior Estadual ou Federal que proporcione aos docentes o conhecimento de estratégias pedagógicas, materiais didáticos e de apoio pedagógico, bem como procedimentos de avaliação que considerem a realidade cultural, social e profissional tendo em vista a expansão do atendimento das crianças e adolescentes circenses, ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados e artistas, assim como de outros coletivos em situação de itinerância, e de seus pais, mães e/ou responsáveis como parte do cumprimento do direito à educação;

14.5 garantir em parceria com as Universidades estaduais e federais, uma revisão do Projeto Político Pedagógico do Município acrescentando os princípios da Educação do Campo, elaborado com base na realidade e participação dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida;

14.6 estabelecer parcerias entre universidades, sistemas de ensino e instituições de ciência e tecnologia, de forma a atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas e incrementar o desenvolvimento nas áreas científica, cultural e econômica, através de projetos de pesquisa, de extensão e de abrangência social;

14.7 estimular a formação em inclusão Social e Educação Especial, por meio de parcerias com a Instituição do Ensino Superior – IES desenvolvendo projetos que envolvam professores e alunos de licenciaturas, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da escola;

14.8 efetivar parcerias entre União, Estado e Municípios e com entidades privadas, a fim de promover a formação continuada dos professores;

14.9 realizar em parceria com as IES, ações interinstitucionais como: fóruns, encontros, seminários, entre outros e/ou contribuir com a realização das mesmas, objetivando a disseminação das Diretrizes Curriculares da Educação do Campo ou visando contribuir no fortalecimento e na consolidação da Política Pública de

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

127

Educação do Campo, voltadas à qualificação do atendimento das populações rurais nas Escolas do Campo;

14.10 implementar parcerias com as IES e consórcios com os Municípios circunvizinhos e demais organizações governamentais e não-governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para elaboração de projeto de educação do campo para a região.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 incentivar a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior existentes no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.3 consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.4 fomentar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

128

15.5 implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial em parceria com as IES públicas e privadas;

15.6 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7 estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8 estabelecer parcerias com Instituições públicas de Educação Básica, bem como IES públicas e privadas para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9 proporcionar através de parcerias com Instituições Educacionais modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

129

16.1 realizar, em regime de colaboração, com órgãos de outros entes federativos, um diagnóstico, para a partir dele traçar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, levando em consideração às necessidades e interesses dos professores, fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e do Município;

16.2 consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, levantadas a partir do diagnóstico, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 Criar programa de composição em todas as escolas públicas do Município, de acervo de obras didáticas, paradidáticas, técnicos e científicos, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, a partir de demandas de formação dos professores e das necessidades das escolas; criar programas específicos de acesso a bens culturais, oportunizando aos professores este acesso, com recursos específicos e gerenciamento próprio;

16.4 ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, com ampla divulgação nas escolas;

16.6 fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.7 implementar políticas de ação afirmativa para redução de desigualdades etnorraciais e regionais, favorecendo o acesso e a permanência dos professores da educação básica em programas de pós-graduação.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

130

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1 cumprir o Estatuto do Magistério dos professores da rede pública municipal de ensino;

17.2 prever nos planos de carreira que sejam estabelecidas vantagens que se fundem na qualificação profissional.

17.3 assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação com vistas ao cumprimento e avaliação contínua do Estatuto do Magistério;

17.4 constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação e da entidade representativa da classe, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.5 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

17.6 buscar a ampliação da assistência financeira da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.7 garantir reajuste anual do piso e, quando houver disponibilidade de recurso, dar um reajuste maior, a fim de equiparar a média salarial do professor aos demais profissionais com formação equivalente.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

131

Estratégias:

18.1 assegurar, no prazo de até um ano após a aprovação deste PME, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública Municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 Constituição Federal e em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;

18.2 garantir que sejam assegurados a progressão na carreira por titulação, por tempo de serviço e por avaliação de desempenho;

18.3 criar no Plano de Carreira, critérios claros e objetivos para a liberação de licença prêmio;

18.4 prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, critérios claros e objetivos para liberação de licenças remuneradas para qualificação profissional;

18.5 reorganizar a situação funcional de cada servidor da educação para corrigir os desvios de função;

18.6 garantir a formação continuada para os demais profissionais da educação, servidores não docentes;

18.7 prevê parcerias com instituições de ensino para formação dos funcionários da educação;

18.8 garantir a auto formação dos professores, por meio de cursos, seminários, encontros e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outras instituições;

18.9 prever, no Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais da Educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação e mestrado;

18.10 implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação (coordenadores e supervisores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

132

18.11 instituir programa de acompanhamento do professor iniciante na rede pública municipal de ensino, supervisionado por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.12 criar programas de requalificação profissional periódicos, estabelecendo incentivos financeiros para garantir a participação dos servidores.

Gestão Democrática

Meta 19: assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

19.1 priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

133

estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.5 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;

19.7 implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos está o demonstrativo de gastos e investimentos elaborado pelo Poderes Executivo e apreciado pelo legislativo municipal com o auxílio do tribunal de contas respectivo, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do artigo 70 da LDB;

19.8 criar mecanismos que viabilizem, o cumprimento do § 5º. do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor;

19.9 promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos e científicos;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

134

19.10 estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino estadual e municipal, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários;

19.11 definir, na rede municipal de ensino, normas de gestão democrática e participativa com ampla e efetiva mobilização das comunidades;

19.12 instituir normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das unidades escolares;

19.13 desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação das comunidades;

19.14 organizar a Educação Básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais imbuídas dos valores próprios daquele meio;

19.15 assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às unidades para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

19.16 informatizar com auxílio técnico e financeiro da União, a Secretaria Municipal da Educação, integrando-a em rede aos sistemas estadual e nacional de estatísticas educacionais;

19.17 informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, a administração das escolas da rede com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com a SEC, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema de estatística educacional;

19.18 estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos para as escolas da rede municipal, de forma a reduzir desigualdades ou injustiças na sua distribuição;

19.19 buscar melhores resultados nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e no censo escolar;

19.20 estabelecer, no Município programas de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos estabelecimentos de ensino;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

135

19.21 definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Municipal de Educação específica envolvendo toda a comunidade educacional e a sociedade local;

19.22 instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino das escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Financiamento da Educação

Meta 20: acompanhar o processo de ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, previsto em lei.

Estratégias:

20.1 garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica ofertados pela Rede Municipal de Ensino, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

136

eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.3 empenhar-se para que, sejam implantadas as normativas para a consecução do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.4 aprovar a Lei de Responsabilidade Educacional, em consonância com leis complementares ao PNE que venham ser aprovadas pelo Congresso Nacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

137

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação (PME) de Uauá, elaborado para o Decênio 2015 – 2025, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e conseqüentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do Município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do Município.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

138

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 2010.

_____. **Indicadores Demográficos e Educacionais**. Disponível em: <www.ide.mec.gov.br>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**. 1996.

_____. **Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014**. Presidência da República. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil**, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB N.º 04/99**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial**. 1998.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares**. 1998.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**: Consulta a Matrícula;

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**: MEC/INEP, 1996.

_____. **Censo da Educação Básica INEP/MEC**. 2010. Acesso em 10 de Maio de 2015.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**: Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Uauá (BA), 2010. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**: Matrícula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de UAUÁ – BA 2010. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

139

_____. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de UAUÁ – BA 2010.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** 23ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. **Pedagogia do oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IBGE. **Censo Demográfico.** 2010. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Censo Demográfico.** 2000. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 15 de abril de 2015.

_____. **Produto Interno Bruto dos Municípios.** Disponível em: <www.ibge.gov.br>. 15 de abril de 2015.

_____. **População e projeção.** <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos:** Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

PNUD. **Atlas de Desenvolvimento Humano.** 2003. Disponível em: <www.pnud.org.br/idh/Atlas2003>. Acesso em: 13 de agosto de 2013.

UAUÁ. **Proposta Político Pedagógica para as Escolas Municipais de Uauá – Bahia.** 2007.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006,
de 16 de Junho de 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Executivo de nº 006, que Revoga a Lei nº 403 de 27 de Novembro de 2009 e Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Uauá, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 23 de junho de 2015.

**Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá**